



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR VENÂNCIO - PSDB

PROJETO DE LEI Nº /2022	
AUTOR / SIGNATÁRIO Ver. José Venâncio Cardoso Neto - PSDB	<i>“Reconhece de utilidade pública a - Associação dos Amigos e Familiares da Pessoa com Autismo - (AAFAPA/PRISMA), e dá outras providências.”</i>

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a *Associação dos Amigos e Familiares da Pessoa com Autismo - (AAFAPA/PRISMA)*, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede Rua Flor do Tempo, nº 28, Bairro Todos os Santos, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob nº 46.837.727/0001-29.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ver. VENÂNCIO CARDOSO
PSDB

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews with key personnel. Secondary data was obtained from existing reports and databases.

The third section details the results of the data analysis. It shows a clear upward trend in the number of transactions over the period studied. This increase is attributed to several factors, including improved marketing strategies and a growing customer base.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future actions. It suggests that the company should continue to invest in its marketing efforts and maintain its focus on customer service. Additionally, it recommends regular audits to ensure the accuracy of the financial records.

The following table provides a summary of the key findings from the data analysis. It shows the total number of transactions for each quarter, along with the percentage change from the previous quarter.

Quarter	Total Transactions	% Change
Q1	1200	-
Q2	1350	12.5%
Q3	1500	11.1%
Q4	1650	10.0%

The data indicates a consistent growth pattern, with a slight dip in the percentage change during the fourth quarter. This may be due to seasonal fluctuations or changes in market conditions.

JUSTIFICATIVA

A “Associação dos Amigos e Familiares da Pessoa com Autismo- (AAFAPA/ASSOCIAÇÃO PRISMAS)” é uma entidade de apoio e defesa da pessoa com transtorno do espectro do autismo e seus familiares, regularmente constituída, CNPJ Nº 46.837.727/0001-29, tendo o resumo do estatuto publicado no Diário Oficial do Município de Teresina, conforme cópia em anexo.

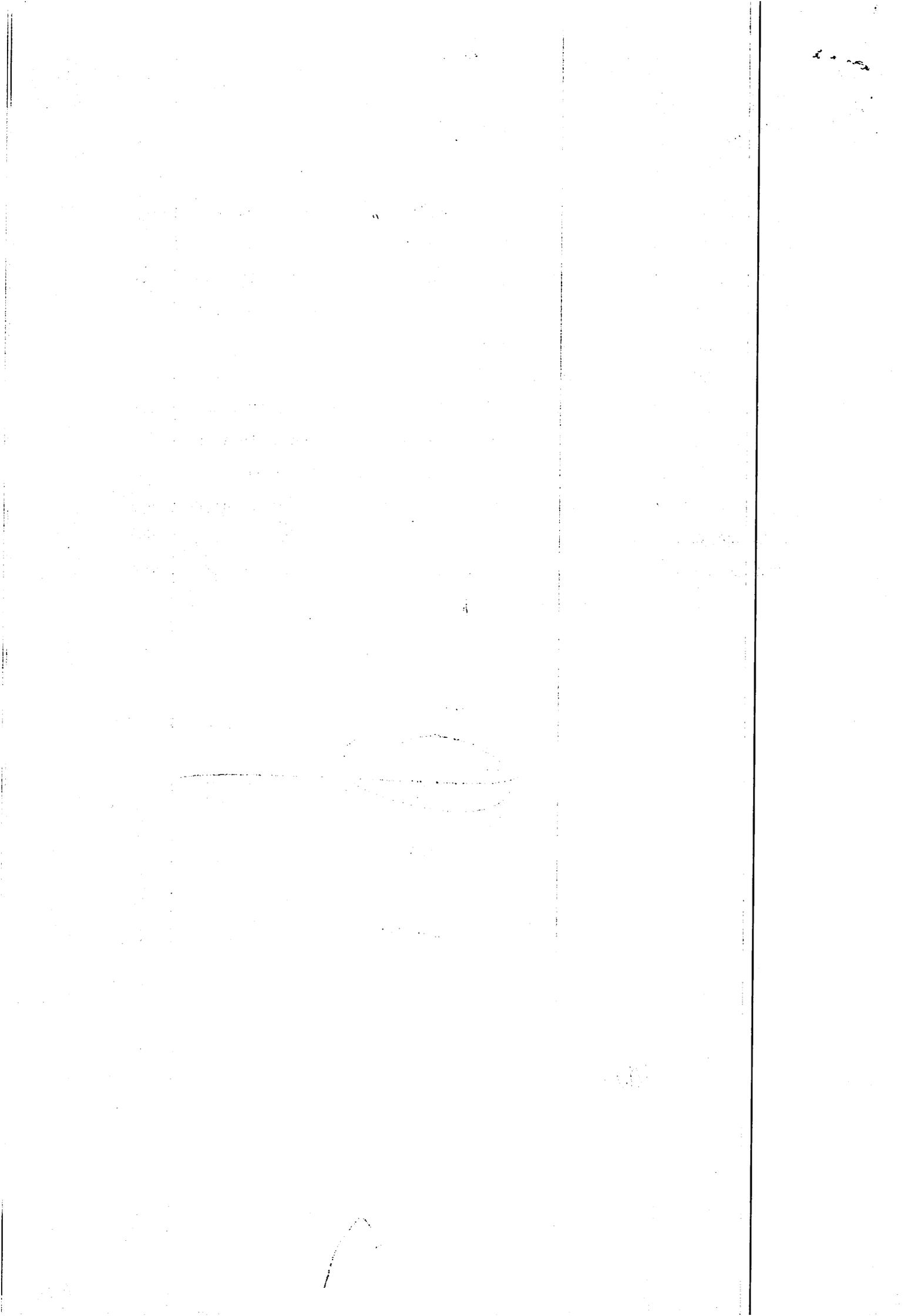
Constituem finalidades precípua da "Associação dos Amigos e Familiares da Pessoa com Autismo- AAFAPA/PRISMAS)" contribuir para desenvolvimento das ações e projetos de inclusão e efetividade dos direitos e garantias das pessoas com transtorno do espectro do autismo e seus familiares assistidos pela entidade.

Para que a entidade possa gozar dos direitos previstos em Lei, se faz necessário que a mesma seja reconhecida como de Utilidade Pública. Assim, venho no uso das atribuições que nos confere o regimento interno desta Casa de Leis, submeter à apreciação do Plenário da presente proposição.

Teresina-PI, 22 de novembro de 2022.



Ver. VENÂNCIO CARDOSO
PSDB





**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO- AAFAPA/
PRISMA.**

Ofício nº 016/2022.

Teresina, 08 de novembro de 2022.

À Sua Senhoria o Senhor

VENÂNCIO CARDOSO

Vereador de Teresina

Câmara Municipal de Teresina

Teresina – Piauí

Senhor Vereador,

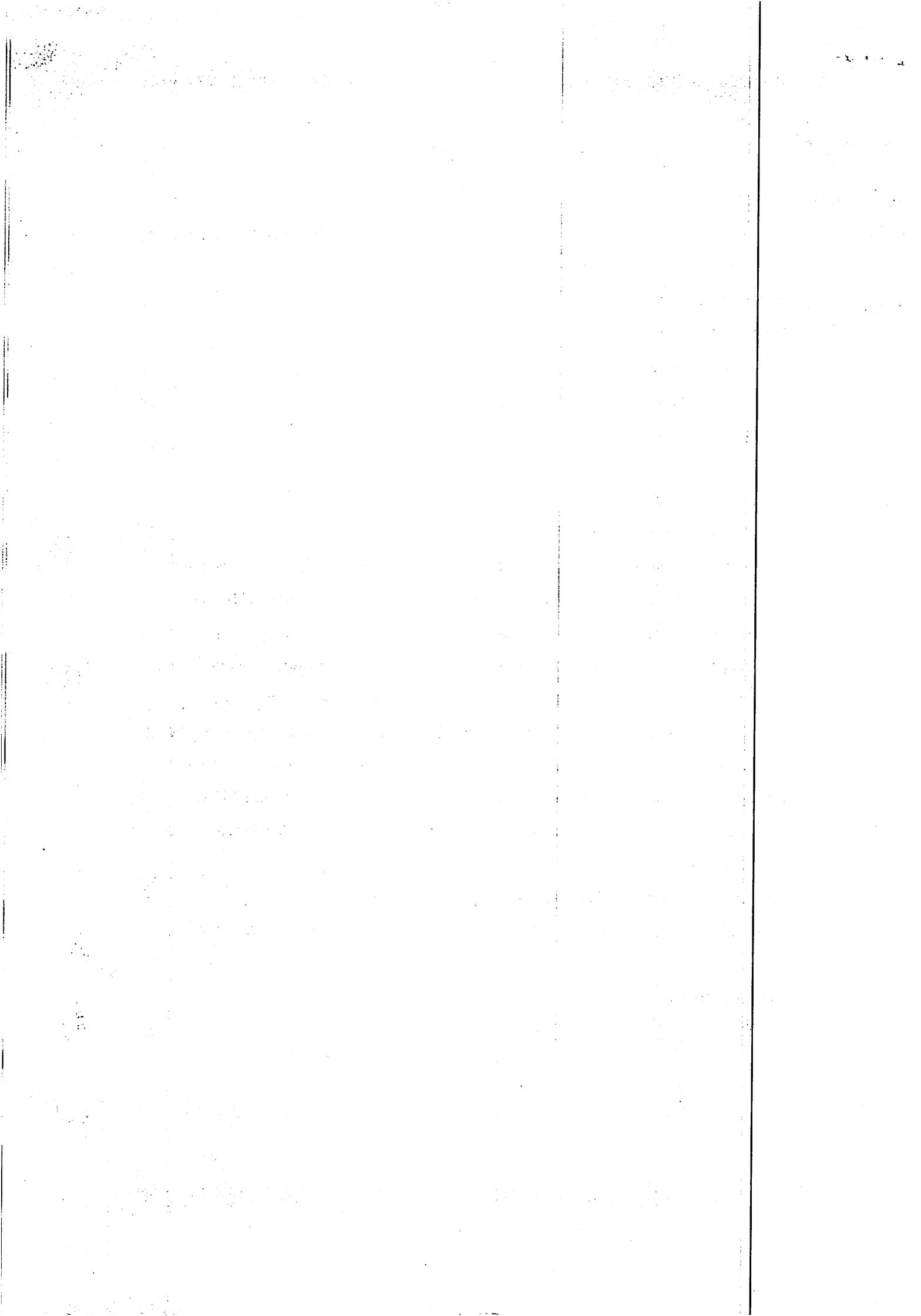
A Associação dos Amigos e Familiares da Pessoa com Autismo – AAFAPA – Associação Prisma, entidade de apoio e defesa dos direitos da pessoa com transtorno do espectro do autismo e seus familiares, regularmente constituída, vem, respeitosamente, encaminhar a documentação referente aos atos constitutivos bem como o demonstrativo das atividades e projetos desenvolvidos pela entidade para que Vossa Senhoria, na forma regimental da Câmara Municipal, possa instruir e apresentar proposição legislativa de reconhecimento de utilidade pública da Associação Prisma, emprestando mais uma vez o vosso inestimável apoio do seu mandato parlamentar para o desenvolvimentos das ações e projetos de inclusão e efetividade dos direitos e garantias das pessoas com transtorno do espectro do autismo e seu familiares assistidos pela entidade.

Ao ensejo, a Associação Prisma por seus dirigentes colegiados e associados renovam protestos de apreço, consideração e antecipado agradecimento.

Atenciosamente.

ELISÂNGELA DE SOUSA OLIVEIRA

Coordenação Geral



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, foi Averbada nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Registro de Imóveis Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica – 2ª Circunscrição, no Livro A nº 21, AV-02, em 10 de maio de 2022, no Registro com o nº de Ordem 1.719, do Livro de Registro Especial de Pessoa Jurídica Livro nº A-21, datado de 10 de maio de 2022, uma Ata de Eleição e Posse com o seguinte teor: Foi realizada a **Assembleia Geral da Associação dos Amigos e Familiares da Pessoa com Autismo - AAFAPA**, convocada na forma estatutária para eleger e dar posse à Diretoria Colegiada e ao Conselho Fiscal para exercerem o mandato de 10 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026. Assumiu a coordenação da Assembleia Geral a associada fundadora **Elisângela de Sousa Oliveira**, que para secretariar designou **Deilanne Pereira Rodrigues de Moraes** dando por instalados os trabalhos de votação. Concluída a coleta dos votos foi proclamada eleita pela Assembleia Geral a Diretoria Colegiada assim constituída: Coordenadora da Diretoria Colegiada: **Elisângela de Sousa Oliveira**, CPF no 838.496.963-91; Secretária de Administração e Finanças: Coordenadores - **Alessandra Costa Silva**, CPF nº 706.150.043-34, e **Wellington Costa Neves**, CPF nº 929.463.647-04; Por fim, os membros da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal eleitos foram empossados para cumprirem os seus respectivos mandatos de 05(cinco)anos. Era o que se continha em referida **Ata** que bem e fielmente para aqui o digitei. Dou fé. Processo nº 253748, Teresina - PI, 10 de Maio de 2022. Emolumentos: R\$ 19,85; FERMOJUPI: R\$ 3,97; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,09; Total: R\$ 25,17; O presente ato só terá validade com o Selo: **ADO65022 - Y8AT**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Dou fé, Eu, Landelin Oliveira Gair, escrevente, a digitei.

Teresina - PI, 10 de Maio de 2022.

Tabeliã Pública do 1º Ofício de Notas



EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
- Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Ana Sorala da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA

REGISTRO DE IMÓVEIS - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA CERTIDÃO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 11:54:15.
SEL. O ADST.3666 - 0088 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

PE. PEDRO GABRIEL DE SOUSA BATISTA - escrevente
Emul: R\$ 2,90 T.J.: R\$ 0,68 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,30
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Pedro Gabriel de Sousa Batista
Escrevente Autorizado
Teresina - Piauí



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO -
AAFAPA**



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA
COM AUTISMO – AAFAPA.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 15 (quinze) horas, na Avenida José dos Santos e Silva, nº 1430, Centro Sul, Teresina-Piauí, os abaixo assinados, na qualidade de fundadores, resolveram fundar a Associação Civil denominada Associação dos Amigos e Familiares da Pessoa com Autismo, com sede em Teresina, na Rua Flor do Tempo, nº 28, Bairro Todos os Santos, regida na forma do Estatuto adiante transcrito. Assumiu a coordenação a fundadora ELISÂNGELA DE SOUSA OLIVEIRA, que para secretariar designou DEILANNE PEREIRA RODRIGUES DE MORAIS dando por instalada a assembleia. Foi procedida a leitura do estatuto o qual foi submetido à discussão e aprovado por unanimidade: **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art. 1º** – A Associação dos Amigos e Familiares da Pessoa com Autismo – AAFAPA, constituída em 05 de janeiro de 2021, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Flor do Tempo, nº 28, Todos os Santos, CEP 64088-680, município de Teresina, Estado do Piauí e foro na Comarca de Teresina, Estado do Piauí. **Parágrafo único** – A AAFAPA adotará a denominação de fantasia “**ASSOCIAÇÃO PRISMAS**”. **Art. 2º** – A AAFAPA tem por finalidade defender os interesses, direitos das e garantias da pessoa com transtorno do espectro do autismo –TEA como definido na Classificação Internacional de Doenças, **CID-10: F84**. Para tanto, vai promover, apoiar e incentivar a realização de projetos de divulgação e esclarecimento à população, cursos, capacitação de profissionais, seminários, pesquisas e estudos sobre o transtorno do espectro autista-TEA e temas relacionados, editar publicações e desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, habilitação, reabilitação e **inclusão social, educativa, esportiva e cultural** às pessoas com transtorno do espectro do autismo e a seus familiares. **Parágrafo Único** – A AAFAPA não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. **Art. 3º** – No desenvolvimento de suas atividades, a AAFAPA observará os

Ergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 66 9946-8229 / 86 99806-7272

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Ergio Ramos Carvalho and others.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 11:55:47.
SELO ADS73697 - OT8Q CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



PEDRO GABRIEL DE SOUSA BATISTA - escrevente
Enrol. R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,58 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Pedro Gabriel de Sousa Batista
Escrevente Autorizado
Teresina - Piauí

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO -
AAFAPA**



princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, sexo, cor, condição social, ideologia política ou credo religioso. **Parágrafo Único** – Para cumprir seu propósito, a AAFAPA atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ação, da doação de recursos físicos, humanos, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790/99, parágrafo único do Art.3.). **Art. 4º** – A AAFAPA disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Colegiada. **Art. 5º** – A fim de cumprir suas finalidades, a AAFAPA se organizará em tantos núcleos regionais quantos se fizerem necessários, os quais se regerão pelas disposições estatutárias. **CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS. Art. 6º** – A AAFAPA é constituída por número ilimitado de associados distribuídos nas seguintes categorias: **I** - Efetivos: poderá se tornar associado efetivo a pessoa que solicitar sua filiação e se disponha a contribuir com as atividades desenvolvidas pela AAFAPA; **II** - Honorários: poderão ser associados honorários as pessoas que, pela sua notória atividade em benefício geral da comunidade, tenham seus nomes sugeridos por um ou mais associados e sejam aprovados nessa categoria pela Assembleia Geral da AAFAPA; **III** - Fundadores: são os associados que participaram da Assembleia de Fundação da AAFAPA, conforme assinaturas; **IV** - Fundadores Honorários: são os sócios que participaram da criação da AAFAPA e que, por qualquer motivo, não puderam participar da Assembleia de Fundação, encontrando-se listados na ata daquela Assembleia. **§ 1º** – A admissão e a exclusão dos associados, é atribuição da Assembleia Geral. **§ 2º** – Não há distinção de direitos ou deveres entre as diferentes categorias de associados. **§ 3º** – A filiação à AAFAPA é individual e voluntária, realizando-se através de proposta escrita encaminhada à diretoria da entidade, com a apresentação dos documentos que forem solicitados. **Art. 7º - São direitos dos associados:** a) Participar da Assembleia Geral, com direito a voz e voto; b) Gozar dos benefícios oferecidos pela AAFAPA; c) Acessar e utilizar os meios oferecidos pela AAFAPA, quando disponíveis, em benefício da pessoa com transtorno do espectro do autismo – TEA; d) Formular sugestões para realização de debates e discussões temáticas; e) Participar das comissões ou grupos de trabalho e de estudo que venham a ser criados pela AAFAPA; f)


Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.987

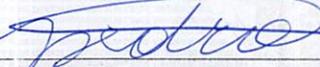
RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99840-8223 / 86 99806-7272



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (88) 3221-7513 - tabjo.com.br - tabje@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. Pedro DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 11:55:47. SEI.O ADS73696 - 3J79 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra




PEDRO GABRIEL DE SOUSA BATISTA - escrevente
Emol. R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,58 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Pedro Gabriel de Sousa Batista
Escrevente Autorizado
Teresina - Piauí

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

...a pessoa que se tornou associada efetiva e pessoa que se tornou associada honorária...
...a) Participar da Assembleia Geral...
...b) Gozar dos benefícios estatutários...
...c) Assumir o ônus das obrigações estatutárias...
...d) Exercer o direito de voto...
...e) Formular sugestões para a melhoria dos serviços...
...f) Participar das comissões ou grupos de trabalho e de estudo que venham a ser criados pela AATAPI...

[Faint handwritten notes and signatures at the bottom of the page]



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO -
AAFAPA**



Subscrever requerimento de convocação de Assembleia Geral na forma prevista nestes Estatutos; g) Apresentar recurso à Assembleia Geral em caso de ser decretada sua exclusão do quadro de associados; h) Participar do Fórum Virtual Permanente; i) Votar e ser votado para os cargos da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal. **Art. 8º** - São deveres dos associados: a) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e respeitar as deliberações regulamentares adotadas pelos órgãos da AAFAPA; b) Imbuir-se de esforços para que a AAFAPA cresça em realizações que atinjam as suas finalidades e elevem seu conceito perante a sociedade; c) Manter em dia a contribuição associativa na forma deliberada pela Assembleia Geral; d) Desempenhar com ética, zelo e dedicação os cargos, missões ou serviços que lhe forem confiados pela AAFAPA; e) Participar da Assembleia Geral, do Fórum Virtual Permanente e outras reuniões, quando convocado pela AAFAPA; f) Divulgar o trabalho da AAFAPA contribuindo para formação e manutenção de sua boa imagem pública; g) Acolher, apoiar e orientar, no que for possível, a familiares e pessoas com transtorno do espectro do autismo- TEA; h) Manter atualizados seus dados cadastrais perante a Secretaria de Organização da AAFAPA; i) Zelar pelo patrimônio da AAFAPA. **Art. 9º** - Somente será desligado da AAFAPA o associado cujo procedimento prejudicar a entidade, ou aquele que assim o solicitar através de carta dirigida ao Coordenador da Diretoria Colegiada. **§ 1º** - A exclusão de um associado se dará exclusivamente por deliberação da Assembleia Geral, tomada com base em proposta de qualquer associado, devendo esta apresentar claramente os motivos que a justifiquem. **§ 2º** - Da decisão que decretar a exclusão caberá recurso à Assembleia Geral. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO. Art. 10** - A AAFAPA será dirigida e administrada pelos seguintes órgãos: **I** - Assembleia Geral; **II** - Diretoria Colegiada; **III** - Conselho Fiscal; **IV** - Fórum Virtual Permanente. **Parágrafo Único** - A AAFAPA não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas. **Art. 11** - A AAFAPA adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. **Art. 12** - A Assembleia Geral, órgão soberano da AAFAPA, será constituída dos associados no pleno gozo de seus direitos estatutários e reunir-se-á: **I** - Ordinariamente, uma vez a cada ano, nos 90 (noventa) dias

Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99946-8223 / 86 99806-7272

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom center.



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO -
AAFAPA**



seguintes ao término do exercício social, compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro, para: a) Examinar e votar o relatório e a prestação de contas apresentadas pela Diretoria relativa a cada exercício social; b) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da AAFAPA. II – Extraordinariamente, sempre que for necessário. **Art. 13** – A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada: I – Pela Diretoria Colegiada; II – Pelo Conselho Fiscal; III – Por requerimento subscrito por no mínimo um quinto (1/5) dos associados quites com as contribuições associativas. § 1º – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de carta, em papel e eletrônica (e-mail), enviada a todos os associados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e publicação de edital no website da entidade, indicando o local e a hora da realização da Assembleia Geral, bem como o resumo do temário para cujo exame é convocada, nada impedindo, porém, que outros assuntos sejam objeto de deliberação. § 2º – Devido à dispersão geográfica de seus associados, a AAFAPA poderá realizar suas assembleias através de meios eletrônicos, como videoconferências e salas de bate-papo na internet, ficando a cada sócio a responsabilidade de providenciar seus próprios meios de acesso à internet, e à diretoria colegiada garantir o bom funcionamento da estrutura da reunião. **Art. 14** – Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições conferidas pelo presente Estatuto: I – Eleger e destituir os membros da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal, observado o Art. 7º; II – Reformar o Estatuto Social; III – Autorizar a alienação de imóveis; IV – Aprovar a exclusão de associados, nos casos correspondentes à hipótese do Artigo 9º. Julgando necessário, a Assembleia poderá nomear uma Comissão de Ética para avaliar o ocorrido, devendo esta apresentar suas conclusões para a Diretoria Colegiada e para o Fórum Virtual Permanente dentro do prazo máximo de sessenta dias de sua constituição; V – Fixar o valor e a periodicidade das contribuições; VI – Aprovar as contas da AAFAPA; VII – Decidir sobre a fusão ou a incorporação da AAFAPA; VIII – Decidir sobre a dissolução da AAFAPA, nos termos do Artigo 36 deste Estatuto. § 1º – A Assembleia Geral instalar-se-á e deliberará, em primeira convocação, com a presença ou conexão, no caso de se realizar através de meios eletrônicos como videoconferência ou internet, da maioria dos associados votantes e em segunda convocação com qualquer número, meia hora depois, excetuados os casos previstos no Parágrafo seguinte e no Artigo 29. § 2º – Para tratar da exclusão de

Sergio Ramus Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 66 99946-6223 / 66 99806-7272

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom center.



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO - AAFAPA



associados, assunto a que se refere o inciso IV deste Artigo, a Assembleia Geral instalar-se-á e deliberará, em primeira convocação, com o mínimo de dois terços (2/3) dos associados votantes. Não se registrando esse "quórum" a Assembleia Geral realizar-se-á em segunda convocação uma hora depois, com a presença de no mínimo um terço (1/3) dos associados votantes. § 3º – Para tratar da destituição dos membros da Diretoria Colegiada e Conselho Fiscal, assunto a que se refere o inciso I deste Artigo, de alterações deste estatuto, assunto a que se refere o inciso II, e da dissolução da AAFAPA, assunto a que se refere o inciso VIII, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, que se instalará e deliberará, em primeira convocação, com o mínimo de dois terços (2/3) dos associados votantes. Não se registrando esse "quórum" a Assembleia Geral realizar-se-á em segunda convocação uma hora depois, com a presença de no mínimo um terço (1/3) dos associados votantes. § 4º – Cada associado presente na, ou conectado à Assembleia terá direito a um voto, não se admitindo o voto por procuração. § 5º – A Assembleia Geral será aberta pelo Coordenador da Diretoria Colegiada da AAFAPA, procedendo-se em seguida à eleição do presidente e secretário da reunião, escolhidos entre os associados participantes da Assembleia. § 6º – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados com direito a voto participantes da Assembleia Geral. **Art. 15** – A Diretoria Colegiada será eleita pelo período de cinco anos e será integrada por onze associados da AAFAPA, composta por um coordenador e dividida em secretarias, cada uma composta por dois membros, ambos respondendo como coordenador da respectiva secretaria: I – Coordenador da Diretoria Colegiada; II – Secretaria de Organização; III – Secretaria de Finanças e Administração; IV – Secretaria de Comunicação e Eventos; V – Secretaria de Projetos; VI – Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Art. 16** – Compete à Diretoria Colegiada: a) Dirigir e administrar a AAFAPA de acordo com o Estatuto e com as decisões da Assembleia Geral, realizando todos os atos necessários ao funcionamento regular e a realização dos objetivos da entidade; b) Representar a AAFAPA perante a Sociedade e os Poderes Públicos; c) Gerir o patrimônio, garantindo sua utilização para o cumprimento deste Estatuto e das decisões das Assembleias Gerais; d) Analisar e divulgar em boletins enviados a todos os associados e, ainda, publicando no website da AAFAPA, os relatórios financeiros da Secretaria de Finanças e

João Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99946-8723 / 86 99906-7272

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom center.

...os associados, assunto a que se refere o inciso IV deste Artigo, a Assembleia Geral...
...a Assembleia Geral, com o mínimo de dois terços...
...dos associados votantes. Para se registrando esse "quorum" a Assembleia...
...com a presença de...
...dos associados votantes. § 3º - Para tratar da...
...do Conselho Fiscal, assunto a que se...
...deste Artigo, de alterações deste estatuto, assunto a que se...
...o inciso II, e da dissolução da A...
...o voto concorde de dois...
...especialmente convocada para esse fim...
...com o mínimo de dois terços...
...registrando esse "quorum" a Assom...
...convocação uma hora depois com a presen...
...dos associados votantes. § 4º - Cas...
...Assombléia em questão, um voto...
...Assombléia Geral com sobre a...
...ATA, procedendo-se em seguida a eleição do presidente e secretário da...
...selecção entre os associados participantes da Assembleia. § 5º - As...
...deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados com...
...deste a voto participando da Assembleia Geral. Art. 15 - A Diretoria Colegiada...
...sua eleição pelo período de cinco anos e será integrada por onze associados da...
...ATA, composta por um coordenador e dividida em secretarias, cada uma...
...composta por dois membros, ambos respondendo como coordenador da...
...respective secretarias: I - Coordenador; II - Secretarias de...
...Organização; III - Secretarias de Finanças e Administração; IV - Secretarias de...
...Comunicação e Eventos; V - Secretarias de Projetos; VI - Secretarias de Assuntos...
...Líderes. Art. 16 - Compete à Diretoria Colegiada: a) Dirigir e administrar a...
...ATA, de acordo com o Estatuto e com as decisões da Assembleia Geral...
...realizando todos os atos necessários ao funcionamento regular e a realização dos...
...objetivos da entidade; b) Representar a AAFAPA perante a Sociedade e os...
...Poderes Públicos; c) Gerir o patrimônio, guardando sua utilização para o...
...cumprimento deste Estatuto e das decisões da Assembleia Geral; d) Atuar e...
...de acordo com políticas previstas a todos os associados e, ainda, publicando no...
...website da AAFAPA, os relatórios financeiros da Secretaria de Finanças e

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis • Notas • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica
Rua David Caldas, 485 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (88) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. 20/06 DA VERDADE. DOU FE.
Teresina/PI, 30/06/2022 11:55:45.
SELO ADS73693 - BUC3 CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



PEDRO GABRIEL DE SOUSA BATISTA - escrevente
Emcl: R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,68 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Pedro Gabriel de Sousa Batista
Escrvente Autorizado
Teresina - Piauí

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO -
AAFAPA**



Administração; e) Reunir-se em Fórum Virtual Permanente, através da internet, ao qual todos os sócios deverão ter possibilidade de acesso garantida, mantendo-se os membros da Diretoria Colegiada informados das propostas efetuadas e das ações realizadas; f) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Conselho Fiscal e reunir-se com ele quando solicitado, presencialmente ou virtualmente, entendido aqui como sendo através de meios eletrônicos, como sala de chat, videoconferência ou outros meios que venham a ser desenvolvidos; g) Elaborar e submeter ao Fórum Virtual Permanente, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral, o Plano Orçamentário Anual, a Prestação de Contas Anual, o Plano Anual de Atividades e o Relatório Anual de Atividades, garantindo ainda sua publicação no website da AAFAPA e o envio através de correspondência regular a todos os associados; h) Contratar e demitir funcionários, fixando salários e jornadas de trabalho, de acordo com as necessidades da AAFAPA, com as normas dos mercados de trabalho locais e a legislação vigente; i) Indicar a admissão de novos associados para o Fórum Virtual Permanente, indicando expressamente a categoria a que os mesmos pertencerão. § 1º – A Diretoria Colegiada será eleita nos termos do Artigo 24. § 2º – Diretoria Colegiada poderá ser destituída por Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, nos termos do inciso I e do parágrafo 3º do Artigo 14 deste Estatuto. Art. 17 – Compete à Coordenadoria da Diretoria Colegiada: a) Dirigir e administrar a AAFAPA de acordo com o Estatuto e com as decisões da Assembleia Geral, realizando todos os atos necessários ao funcionamento regular e a realização dos objetivos da entidade; b) Moderar, conjuntamente com os membros da Secretaria de Organização e da Secretaria de Comunicação e Eventos, o Fórum Virtual Permanente; c) Representar judicialmente a AAFAPA e assinar os livros contábeis; d) Convocar, em conjunto com os membros da Secretaria de Organização, e abrir as Assembleias Gerais; e) Assinar, juntamente com o coordenador da Secretaria de Finanças e Administração, cheques e outros títulos de crédito. Art. 18 – Compete à Secretaria de Finanças e Administração: a) Propor e coordenar a elaboração do Plano Orçamentário Anual, bem como suas alterações, a ser aprovado pela Diretoria Colegiada, submetendo-o ao Fórum Virtual Permanente, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral e providenciando sua ampla divulgação a toda a Sociedade Civil; b) Coordenar a elaboração de relatórios e análises trimestrais sobre a situação financeira da AAFAPA,

Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 66 98946-8223 / 86 99806-7272

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature on the left, several smaller ones at the bottom, and a large one on the right side.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
 Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
 Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. Verdade DA VERDADE. DOU FÉ.
 Teresina/PI, 30/06/2022 11:55:45.
SELO ADS73692 - OFJU CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



[Handwritten signature]

PEDRO GABRIEL DE SOUSA BATISTA - escrevente
 Emul.: R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,68 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
 Pedro Gabriel de Sousa Batista
 Escrevente Autorizado
 Teresina - Piauí

[Faint, mostly illegible text from the reverse side of the page, including phrases like 'ATA', 'ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO', and 'SERVENTIA EXTRAJUDICIAL...']

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO -
AAFAPA**



apresentando-os à Diretoria Colegiada; c) Elaborar o Balanço Financeiro Anual que será submetido à aprovação da Secretaria de Organização, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral; d) Ter sob sua guarda livros de escrituração, mantendo-os atualizados, e os documentos que representem títulos de aquisição e propriedade de bens pertencentes à AAFAPA; e) Dirigir a arrecadação da renda social e depositá-la ou aplicá-la da forma que for aprovada pela Diretoria Colegiada; f) A responsabilidade pela manutenção dos livros e documentos não implica em responsabilidade executiva, podendo tais serviços de contabilidade, pessoal e fiscal etc., serem terceirizados para profissionais ou empresas especializadas; g) Ao Coordenador da Secretaria de Finanças e Administração compete assinar, juntamente com o Coordenador da Diretoria Colegiada, cheques e outros títulos de crédito, bem como proceder aos atos necessários para aquisição e alienação de bens móveis; h) Ao Coordenador da Secretaria compete ter sob sua guarda e responsabilidade os valores pertencentes à AAFAPA nos limites que forem fixados pela diretoria; i) Ao Coordenador da Secretaria compete a guarda e fiscalização dos documentos, contratos e convênios atinentes a sua secretaria.

Art. 19 – Compete à Secretaria de Organização: a) Redigir as atas das reuniões da Diretoria Colegiada, das reuniões desta com o Conselho Fiscal e das Assembleias Gerais; b) Moderar, conjuntamente com o Coordenador da Diretoria Colegiada e os membros da Secretaria de Comunicação e Eventos, o Fórum Virtual Permanente; c) Criar e gerenciar uma sala de bate-papo na internet para a AAFAPA, que poderá ser utilizada para Assembleias Gerais sempre que necessário, e que poderá ser utilizada regularmente pelos associados da entidade; d) Coordenar a elaboração e zelar pela execução do Plano Anual de Atividades; e - Elaborar relatórios e análises semestrais sobre o desenvolvimento das atividades dos órgãos do Sistema Diretivo e do desempenho das Secretarias, apresentando-os à Diretoria Colegiada; e) Elaborar o Balanço Anual de Atividades, a ser submetido e aprovado pelo Plenário do Sistema Diretivo e pela Assembleia Geral; f) Manter sob seu controle e atualizadas as correspondências da AAFAPA; g) Coordenar e orientar no cotidiano as ações dos Núcleos Regionais, integrando-as sob a linha de atuação sócio-política definida pela Diretoria Colegiada e aprovada pelo Fórum Virtual Permanente. **Art. 20** – Compete à Secretaria de Projetos: a) Propor e coordenar, após a aprovação da proposta pela Diretoria Colegiada, projetos com a finalidade de promover o

Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99946-8221 / 86 99806-7272

Handwritten signatures and initials are present throughout the bottom half of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom center.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis • Notas • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (88) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. pedro DA VERDADE. DOU FÉ.
Teresina/PI, 30/06/2022 11:55:44.
SELO ADS73691 - KN2Q CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



pedro

PELRO GABRIEL DE SOUSA BATISTA - escrevente
Emol.: R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,58 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Pedro Gabriel de Sousa Batista
Escrevente Autorizado
Teresina - Piauí

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO - AAFAPA



bem-estar, o direito e a cidadania da pessoa com transtorno do espectro do autismo - TEA e seus familiares; b) Analisar as propostas apresentadas no Fórum Virtual Permanente, orientar e acompanhar a sua implementação. **Art. 21** – Aos membros da Secretaria de Comunicação e Eventos: a) Buscar, organizar e divulgar informações de interesse dos associados; b) Produzir boletins informativos periódicos; c) Elaborar a redação de comunicados à imprensa (press releases) e sinopses; d) Moderar, conjuntamente com o Coordenador da Diretoria Colegiada e os membros da Secretaria de Organização, o Fórum Virtual Permanente; e) Organizar e manter atualizado um portal virtual na internet (website), voltado para o esclarecimento e divulgação das questões referentes ao transtorno do espectro do autismo e às ações da AAFAPA; f) Desenvolver campanhas publicitárias e de esclarecimento; g) Implementar a política de Comunicação Social, entendida como a comunicação com a sociedade; h) Fomentar e organizar eventos de cunho científico e educativo, esportivo, culturais e de lazer, como: simpósios, congressos, palestras, seminários, treinamentos, oficinas, rodas de conversa temáticas, cursos e competições esportivas; i) Fomentar e organizar eventos que tenham por objetivo a arrecadação de fundos para a manutenção da AAFAPA. **Art. 22** – Compete à Secretaria de Assuntos Jurídicos: a) Organizar uma assessoria jurídica para apoiar as pessoas com transtorno do espectro do autismo - TEA e seus familiares, nos assuntos referentes a essa condição, sejam associadas ou não; b) Organizar um acervo da legislação mundial sobre o transtorno do espectro do autismo; c) Acompanhar a legislação referente aos direitos e garantias das pessoas com deficiência, especialmente, visando a elaboração de propostas a serem encaminhadas pela AAFAPA aos legisladores nos vários níveis da República focadas na inclusão da pessoa com transtorno do espectro do autismo – TEA; e) Organizar, junto com a Secretaria de Comunicação e Eventos, literatura específica de orientação sobre os direitos das pessoas com transtorno do espectro do autismo – TEA; f) Organizar, junto com a Secretaria de Comunicação e Eventos, seminários, palestras, ciclo de debates e cursos sobre os direitos das pessoas com transtorno do espectro do autismo visando informar e empoderar as pessoas com transtorno do espectro do autismo - TEA e seus familiares na busca pela efetivação dos direitos e garantias legais e constitucionais, bem como sensibilizar e conscientizar a sociedade em geral contra o preconceito e a discriminação da pessoa com transtorno do espectro

Sergio Ramos Curvelo
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 90946-8223 / 86 99806-7272

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom center.

depois a diretoria e a administração da pessoa com transtorno do espectro do autismo - TEA e seus familiares; b) Analisar as propostas apresentadas no Fórum Virtual Permanente, orientar e acompanhar a sua implementação; Art. 12 - Aos membros da Secretaria de Comunicação e Eventos: a) Buscar, organizar e divulgar informações de interesse dos associados; b) Produzir notícias informativas periódicas; c) Elaborar e manter a Modelar, Contingência) e sinopses; d) Modelar, Contingência) e os membros da Secretaria de Comunicação e Eventos; e) Organizar e manter a Modelar, Contingência) (evento) voltado para o fortalecimento do vínculo da pessoa com transtorno do espectro do autismo e de suas famílias educadoras e de apoio.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis • Notas • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uiol.com.br
Beia: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. Pedro DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 11:55:44.
SELO ADS73690 - 8662 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra**



Pedro Gabriel de Sousa Batista

PEDRO GABRIEL DE SOUSA BATISTA - escrevente
Emol. R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,58 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Pedro Gabriel de Sousa Batista
Escrevente Autorizado
Teresina - Piauí

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

[Faint handwritten signatures and notes at the bottom of the page]



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMÍLIARES DA PESSOA COM AUTISMO -
AAFAPA**



do autismo. **Art. 23** - O Conselho Fiscal será integrado por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, pertencentes ao quadro social e eleitos juntamente com a Diretoria Colegiada pela Assembleia Geral pelo período de 5 (cinco) anos. **§ 1º** - Compete ao Conselho Fiscal: a) Apreciar a prestação de contas da Diretoria Colegiada, encaminhando à Assembleia Geral seu parecer sobre o exame realizado; b) Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira e administrativa da Diretoria; c) Examinar mensalmente os livros, documentos e balancetes; d) Examinar anualmente o Balanço Geral da gestão financeira da Diretoria Colegiada; e) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, quando verificar grave irregularidade na Secretaria de Finanças e Administração, erros administrativos ou qualquer violação da Lei ou do Estatuto Social, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora; f) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da AAFAPA; g) Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes. **§ 2º** - Na falta ou impedimento dos membros efetivos do Conselho Fiscal, os membros suplentes serão chamados a substituí-los por ordem de idade, sendo chamado em primeiro lugar o mais idoso. **§ 3º** - Não poderá ser membro do Conselho Fiscal: o ascendente, descendente, cônjuge, irmão, padrasto, enteado, ou qualquer pessoa que tenha relação de parentesco por consanguinidade ou por afinidade até o segundo grau, com os diretores da AAFAPA na mesma gestão. **Art. 24** - O Fórum Virtual Permanente será integrado por todos os associados da AAFAPA, reunidos permanentemente através de troca de correspondência eletrônica (e-mail), por intermédio de um servidor de fóruns virtuais na internet, escolhido pela Diretoria Colegiada e aprovado pela Assembleia Geral. **§ 1º** - Compete ao Fórum Virtual Permanente: a) Assessorar e orientar a Diretoria Colegiada, além de pré-qualificar os candidatos à Diretoria Colegiada da AAFAPA; b) Interpretar o Estatuto e opinar sobre casos nele omissos a pedido da Diretoria; c) Determinar a convocação de reunião da Diretoria Colegiada quando houver motivo de relevante interesse para a AAFAPA; d) Nomear uma direção provisória da AAFAPA, quando houver vacância maior que 50% (cinquenta por cento) dos cargos da Diretoria Colegiada, no caso de renúncia coletiva ou cassação do mandato da Diretoria, até a eleição da nova Diretoria Colegiada; e) Aprovar a

Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99946-8273 / 86 99866-7272

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis • Notas • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. pedro DA VERDADE. DOU FÉ.
Teresina/PI, 30/06/2022 11:55:43.
SELO ADS73689 - WNEO CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



pedro
PEDRO GABRIEL DE SOUSA BATISTA - escrevente

Emo: R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,59 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Pedro Gabriel de Sousa Batista
Escrevente Autorizado
Teresina - Piauí

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO -
AAFAPA**



admissão dos novos sócios indicados pela Diretoria Colegiada. § 2º – As discussões propostas para o Fórum Virtual Permanente terão a duração de cento e sessenta e oito horas a partir da primeira mensagem enviada sobre o tema, a não ser que seja decidida, por comum acordo da maioria simples dos participantes, a extensão da sua duração. **Art. 25** – As eleições da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal se darão através de voto escrito, cujas cédulas serão enviadas a todos os associados, com antecedência mínima de quinze dias do encerramento da coleta dos votos. § 1º – Para gerir as eleições da AAFAPA, o Fórum Virtual Permanente indicará, e a Diretoria Colegiada nomeará, uma Comissão Eleitoral composta de três associados, que se responsabilizará pelo envio das cédulas e o recebimento e contagem dos votos. § 2º – Os associados votantes deverão postar seus votos em envelope lacrado, enviando-o para a sede da entidade até a data prevista e divulgada pela Comissão Eleitoral através de correspondência e no Fórum Virtual Permanente. § 3º – As eleições acontecerão na primeira semana de dezembro dos anos pares. Serão considerados válidos os votos postados até o sábado dessa semana. § 4º – As apurações acontecerão sob responsabilidade da Comissão Eleitoral, devendo se encerrar na sexta-feira da segunda semana de dezembro do ano da eleição. **Art. 26** – O exercício social abrange o período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. **CAPÍTULO IV – DOS NÚCLEOS REGIONAIS. Art. 27** – A instituição de núcleos regionais visa oferecer melhor organização e agilidade no encaminhamento de projetos e atendimento das necessidades dos sócios. **Parágrafo Único** – A criação de um Núcleo Regional da AAFAPA será determinada pelos sócios de uma base territorial, que solicitarão à Diretoria Colegiada e ao Fórum Virtual Permanente autorização para constituí-lo. **Art. 28** – Para a direção de um Núcleo Regional serão eleitos pelos associados atuantes na base territorial do referido núcleo, obrigatoriamente, dois secretários de Organização e dois Secretários de Finanças e Administração, podendo, a critério dos associados dele integrantes, constituir outras secretarias, conforme as necessidades dos trabalhos. **Parágrafo Único** – Os Secretários de Núcleos estão submetidos a todos os deveres e obrigações dos membros da Diretoria Colegiada, exceto os exclusivos de cargos específicos constantes neste Estatuto. **Art. 29** – Cada Núcleo Regional terá sua gestão financeira independente, com recursos financeiros de acordo com o determinado pelo Capítulo V, tendo em seu nome

Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99944-8223 / 96 99806-7272

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. DA VERDADE, DOU FE. Teresina/PI, 30/06/2022 11:55:43.
SELO ADS73688 - CUAO CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



[Handwritten signature]

PEDRO GABRIEL DE SOUSA BATISTA - escrevente
Emo.: R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,56 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Pedro Gabriel de Sousa Batista
Escrevente Autorizado
Teresina - Piauí

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO -
AAFAPA**



conta bancária que será movimentada com a assinatura do coordenador da respectiva Secretaria de Organização em conjunto com o coordenador da respectiva Secretaria de Administração e Finanças. **CAPÍTULO V – DOS RECURSOS FINANCEIROS. Art. 30** – Os recursos financeiros necessários à manutenção da AAFAPA poderão ser obtidos por: **I** - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na área de atuação da AAFAPA; **II** - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais; **III** - Doações, legados e heranças; **IV** - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração; **V** - Contribuição dos sócios; **VI** - Recebimentos de direitos autorais.

Art. 31 – Os Núcleos Regionais obterão seus recursos financeiros necessários à sua manutenção segundo os mesmos princípios descritos no artigo 25.

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO. Art. 32 – O patrimônio da AAFAPA será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. **Art. 33** – No caso de dissolução ou extinção da AAFAPA, o respectivo patrimônio líquido se reverterá a outra OSCIP qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente com personalidade jurídica, sede e atividades no Estado do Piauí, na cidade de Teresina, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CONAS) e de que conste em seus estatutos a defesa dos interesses e direitos da pessoa com transtorno do espectro do autismo -

TEA ou de Pessoas com Deficiência. **Art. 34** – Na hipótese de a AAFAPA perder a qualificação de OSCIP instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, que tenha o mesmo objetivo social de promover a assistência e a defesa dos interesses e direitos da pessoa com transtorno do espectro do autismo - TEA e seus familiares. **CAPÍTULO VII -**

DAS DESPESAS. Art. 35 – Constituem despesas sociais a serem obrigatoriamente incluídas no orçamento anual: **I** – Custeio da sede da AAFAPA e seus serviços de manutenção, as verbas de pessoal, correspondência, material e transporte; **II** – Os encargos tributários; **III** – As verbas de conservação; **IV** – Quaisquer outras despesas necessárias à consecução dos objetivos sociais. **CAPÍTULO VIII – DO PLANO ANUAL DE AÇÃO. Art. 36** – Para efeito de

Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99346-8223 / 86 91806-7272

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature on the left and several smaller ones at the bottom.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Boia: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. pedro DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 11:55:42.
SELO ADS73687 - 0KR9 CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



Pedro

PEDRO GABRIEL DE SOUSA BATISTA - escrevente
Emol. R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,58 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Pedro Gabriel de Sousa Batista
Escrevente Autorizado
Teresina - Piauí

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

Conta bancária que será movimentada com a assinatura do coordenador da respectiva Secretaria de Organização em conjunto com o coordenador da respectiva Secretaria de Administração e Finanças. CAPÍTULO V - DOS RECURSOS FINANCEIROS. Art. 31 - O Conselho Diretor poderá ser mantido na sede de atuação da AAFAPA, com o Conselho e Conselho Financeiro com o Conselho de Administração e Conselho de Administração e Conselho Financeiro. Art. 32 - O patrimônio da AAFAPA será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, valores, ações e títulos de dívida pública. Art. 33 - No caso de dissolução ou extinção da AAFAPA, o respectivo patrimônio líquido se reverta a favor do OSCIP qualificado nos termos do Lei nº 7.500/99, preferencialmente com personalidade jurídica, sede e atividades no Estado de Piauí, na cidade de Teresina, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CONAS) e de que consta em seus estatutos e demais atos interestes e direitos da pessoa com transtorno do espectro do autismo - TEA ou de Pessoa com Deficiência Art. 34 - Na hipótese de a AAFAPA perder a qualificação de OSCIP mantida pela Lei nº 7.500/99, o acervo patrimonial disponível, adunado com recursos próprios durante o período em que perdurar a qualificação, será convenientemente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, que tenha o mesmo objetivo social de promover a assistência e a defesa dos interesses e direitos da pessoa com transtorno do espectro do autismo - TEA e seus familiares. CAPÍTULO VII - DAS DESPESAS. Art. 35 - Constituem despesas sociais a serem obrigatoriamente incluídas no orçamento anual: I - o aluguel da sede da AAFAPA e seus serviços de manutenção, as verbas de pessoal, correspondência, material e transporte; II - Os encargos tributários; III - As verbas de conservação; IV - Qualquer outra despesa necessária à consecução dos objetivos sociais. CAPÍTULO VIII - DO PLANO ANUAL DE AÇÃO. Art. 36 - Para efeito de

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO -
AAFAPA**



organização dos trabalhos, a Diretoria Colegiada deverá apresentar anualmente à Assembleia Geral Ordinária e ao Fórum Virtual Permanente um Plano Anual de Ação. § 1º – O Plano Anual de Ação deverá conter, entre outros: a) As diretrizes gerais a serem seguidas pela AAFAPA; b) As prioridades, orientações e metas a serem atingidas a curto, médio e longo prazos pelo conjunto da Diretoria Colegiada e Núcleos Regionais. § 2º – O Plano Anual de Ação, após aprovado pela maioria simples da Diretoria Colegiada, será submetido à aprovação do Fórum Virtual Permanente e da Assembleia Geral. **CAPÍTULO IX - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.** Art. 37 – A prestação de contas da AAFAPA observará no mínimo: **I** – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; **II** – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão; **III** – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; **IV** – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal. **CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** Art. 38 – A AAFAPA será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, nos termos do inciso VIII e do parágrafo 3º do Artigo 14 deste Estatuto, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. Art. 39 – O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em Cartório e poderá ser reformado, a qualquer tempo, nos termos do inciso II e parágrafo 3º do seu Artigo 14, pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim. Art. 40 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Piauí. **CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.** Art. 41 – A AAFAPA será inicialmente gerida por uma Diretoria Provisória, nomeada pela Assembleia de Fundação, durante o período que vai de sua criação até 1º de janeiro de 2022, quando tomará posse sua primeira Diretoria Colegiada. **Parágrafo Único** – a Diretoria Provisória deverá coordenar as primeiras atividades da AAFAPA, efetivar o Fórum Virtual Permanente e convocar eleições

Sergio Ramus Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99946-8223 / 86 99806-7272

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature on the left and several smaller ones at the bottom.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.
Teresina/PI, 30/06/2022 11:55:42.
SELO ADS73686 - OK5C CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



[Handwritten Signature]
PELRO GABRIEL DE SOUSA BATISTA - escrevente
Emú. R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,68 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Pedro Gabriel de Sousa Batista
Escrevente Autorizado
Teresina - Piauí

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

[Handwritten notes and stamps in the bottom right corner, including a circular stamp with text.]



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO -
AAFAPA**



para a Diretoria Colegiada e o Conselho Fiscal para a primeira semana de dezembro de 2021, atuando com as funções da Comissão Eleitoral, nos termos do Art. 24. Cumpridas as formalidades legais, a coordenadora declarou definitivamente constituída a associação civil, sem fins lucrativos, denominada Associação dos Amigos e Familiares da Pessoa com Autismo, e investidos em suas funções, em conformidade com o estatuto lido, os seguintes dirigentes:

Coordenadora da Diretoria Colegiada: ELISÂNGELA DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, solteira, servidora pública, RG nº 1.875.895-SSP-PI, CPF nº 838.496.963-91, residente e domiciliada na Rua Brito Melo, nº 2523, Lourival Parente, Teresina-PI; **Secretaria de Organização:** DEILANNE PEREIRA RODRIGUES DE MORAIS, brasileira, casada, empreendedora individual, RG nº 2.039.966-SSP-PI, CPF nº 663.597.753-87, residente e domiciliada na Rua Nicinha, nº 3300, Vila Bandeirante I, Teresina- PI e CRISTIANE DA SILVA CRUZ, brasileira, solteira, estudante, RG nº 3.118.306-SSP-PI, CPF nº 051.708.613-11, residente e domiciliada na Rua Dumont, nº 7122, Vale Quem Tem, Teresina-PI; **Secretaria de Administração e Finanças:** ALESSANDRA COSTA SILVA, brasileira, solteira, empresária,, RG nº 1.160.291-SSP-PI, CPF nº 706.150.043-34, residente e domiciliada na Rua Arlindo Nogueira, nº 3400, Acarape, Teresina-PI e WELLINGTON COSTA NEVES, brasileiro, casado, representante comercial, RG Nº 679.676-SSP-PI, CPF nº 929.463.647-04, residente e domiciliado na Rua Doutor Area Leão, nº 3515, Macaúba, Teresina-PI; **Secretaria de Comunicação e Eventos:** VANIZE MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, brasileira, jornalista, empresária, RG Nº 1.337.695-SSP-PI, CPF nº 021.549.123-89, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, Condomínio Delta Ville, Bloco Tutóia, Aptº 203, Piçarreira, Teresina-PI e DIONÍSIO CARVALHO NETO, brasileiro, solteiro, jornalista, RG nº 2.209.165-SSP-PI, CPF nº 017.997.033-79, residente e domiciliado na Rua Professor Diniz, nº 1201, Lourival Parente, Teresina-PI; **Secretaria de Projetos:** LAIS NADJA DO REGO OLIVEIRA, brasileira, casada, professora, RG nº 2634558-SSP-PI, CPF nº 036.008.173-88, residente e domiciliada na Rua Fiel 4700, Bloco 16 apartamento 304 Condomínio bem viver 2, Teresina-PI e JUCYARA E SILVA IBIAPINA, brasileira, solteira, educadora física, RG nº 2.229.218-SSP-PI, CPF nº 004.391.293-11, residente e domiciliada no Povoado Trabalhosa - localidade Calengue, Zona Rural Leste de Teresina- PI; **Secretaria**

Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.987

[Handwritten signatures and initials]



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO -
AAFAPA



de Assuntos Jurídicos: ANA LÚCIA GONÇALVES SOUSA, brasileira, solteira, advogada, OAB-PI 2160, CPF nº 250.762.993-20, residente e domiciliada na Rua José Torquato Viana, nº 1620, Condomínio Park Rio Sol, Bloco Ipanema, Aptº 301, Morada do Sol, Teresina-PI e SÉRGIO RAMOS CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1.867.069-SSP-PI, CPF nº 891.228.603-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Fernandes de Oliveira, Quadra 10, Casa 09, Angelim, Teresina-PI. Em seguida foi eleito o Conselho Fiscal constituído pelos seguintes associados: Titulares: MARIA IRMA PINTO RODRIGUES, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 519.058-SSP-PI, CPF nº 397.272.203-63, residente e domiciliada na Rua Cezar de Negreiro Barros, nº 3186, Conjunto Manoel Evangelista, Novo Horizonte, Teresina-PI, ROSIDETE ALEXANDRE DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 762.229-SSP-PI, CPF nº 313.714.343-87, residente e domiciliada na Rua Colômbia, s/nº, Vila Costa Rica, Teresina-PI, WERTON FRANCISCO RIOS DA COSTA SOBRINHO, brasileiro, casado, professor, RG nº 1.334.969-SSP-PI, CPF nº 520.793.093-15, residente e domiciliado na Quadra 215, Casa 06, Conjunto Parque Itararé; Teresina-PI; Suplentes: VILMA DA SILVA LIMA, brasileira, solteira, costureira, RG nº 1.449.234-SSP-PI, CPF nº 510.126.853-49, residente e domiciliada na Rua Brito Melo, nº 2537, Lourival Parente, Teresina-PI e DIANA DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 1.957.460-SSP-PI, CPF nº 849.483.853-49, residente e domiciliada na Rua Brito Melo, nº 2547, Lourival Parente, Teresina-PI Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Coordenadora da Diretoria Colegiada

[Handwritten signature]

Secretaria de Organização

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Secretaria de Finanças e Administração

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Secretaria de Comunicação e Eventos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Advogado
OAB/PI 14.887

[Handwritten signatures]

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA nestas notas. EM TEST. Lucio DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 11:55:41.
SELO ADS73684 - HHSB CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Lucio
PEDRO GABRIEL DE SOUSA BATISTA - escrevente
Emol: R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,68 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Pedro Gabriel de Sousa Batista
Escrevente Autorizado
Teresina - Piauí

RECONHEÇO O SINAL PÚBLICO DE ALESSANDRO ALVES DE SOUSA NO DOCUMENTO ATA DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO. EM TEST. Lucio DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 02/05/2022 12:01:56.
SELO ADO16653 - 14WU CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Lucio
Lucimary de Oliveira Cunha - Tabeliã Substituta
Emol: R\$ 4,49 TJ: R\$ 0,90 MP: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Lucimary de Oliveira Cunha
Tabeliã - Substituta
Teresina-Piauí

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ELISÂNGELA DE SOUSA OLIVEIRA NO DOCUMENTO ATA DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO. EM TEST. Lucio DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 02/05/2022 11:58:20.
SELO ADO16649 - YF5C CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Lucio
Lucimary de Oliveira Cunha - Tabeliã Substituta
Emol: R\$ 4,49 TJ: R\$ 0,90 MP: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Lucimary de Oliveira Cunha
Tabeliã - Substituta
Teresina-Piauí

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE DEILANNE PEREIRA RODRIGUES DE MORAIS. DOU FÉ. EM TEST. Lucio DA VERDADE. Teresina-PI, 13/04/2022. Selo: ADL07522-T94Y
www.tjpi.jus.br/portalextra

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Maria do Socorro de Carvalho de Sene
Escrevente Autorizada
Teresina - PI

Lucio
Maria do Socorro de Carvalho de Sene-Escrevente Autorizada
Emol: 4,49 TJ: 0,90 FMMP/PI: 0,11 Selo: 0,26 Total: 5,76 - CP: 155
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

Reconheço por semelhança a firma de WELLINGTON COSTA NEVES. Alessandro Alves de Sousa - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA.
Selo: RECFIRO30767VFUBU7CC5ANX0J83
Data/Hora: 08/04/2022 17:03:42. Ato: 13.17.2
Parte(s): WELLINGTON COSTA NEVES. Total R\$ 5,69
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Alessandro Alves de Sousa
Escrevente
3º Ofício Timon-MA

3º OFÍCIO
Timon-MA
(99) 3326-8080
Av. Presidente Médici



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO - AAFAPA



Secretaria

de

Projetos

* Lucas Madri do Rio Oliveira

Luizara edita braz almeida

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Jessica dos Santos
Luiz Fernando Campos

Outros presentes:

* Walter Francisco de A. Luna
Maria Ina Antio Rodrigues
Ricardo Alexandre de S.

* Silvana da Silva Luna
* Siana de Sousa Oliveira

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica

Rua Davier Carias, 495 - Centro - Teresina-PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - table.com.br - tablecert.com.br
Beja: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

Averbado sob o nº AV-1-1719 no livro PESSOA JURÍDICA nº 21 em 10/05/2022 11:27:37, Protocolado sob o nº 2065 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº 2 em 10/05/2022. Selo: ADO64866 - QEIZ CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Landelin Oliveira Gair
ESCREVENTE AUTORIZADO
Teresina-PIaut

Landelin Oliveira Gair

Landelin Oliveira Gair - Escrevente

Emol. R\$ 64,74 FERMOJUPL. R\$ 12,96 MP R\$ 3,56 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 81,51



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO

ATA

Pr. 10/2022

de

25/06/2022

[Faint handwritten notes and signatures, including the name 'Pedro Gabriel de Sousa Batista']

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (66) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. Ata DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 11:55:40.
SELO ADS73683 - DGR1 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



[Handwritten signature of Pedro Gabriel de Sousa Batista]
PEDRO GABRIEL DE SOUSA BATISTA - escrevente
Emo: R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,68 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

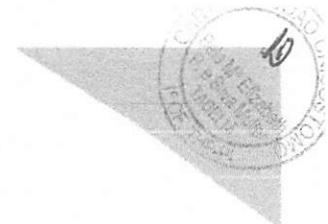
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Pedro Gabriel de Sousa Batista
Escrevente Autorizado
Teresina - Piauí

PROTÓCOLO DE REGISTRO JUDICIAL Nº 1.000.000.000
DATA DE EMISSÃO: 30/06/2022 11:55:40
VALOR: R\$ 3,90

[Faint handwritten notes and signatures in the bottom right area]



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA**



**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA COLEGIADA E CONSELHO
FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA
COM AUTISMO – AAFAPA.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15 (quinze) horas, na Rua Flor do Tempo, nº 28, Bairro Todos os Santos, foi realizada a Assembléia Geral da Associação dos Amigos e Familiares da Pessoa com Autismo - AAFAPA, convocada na forma estatutária para eleger e dar posse à Diretoria Colegiada e ao Conselho Fiscal para exercerem o mandato de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026. Assumiu a coordenação da Assembléia Geral a associada fundadora ELISÂNGELA DE SOUSA OLIVEIRA, que para secretariar designou DEILANNE PEREIRA RODRIGUES DE MORAIS dando por instalados os trabalhos de votação. Concluída a coleta dos votos foi proclamada eleita pela Assembléia Geral a Diretoria Colegiada assim constituída: **Coordenadora da Diretoria Colegiada: ELISÂNGELA DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública, RG nº 1.875.895-SSP-PI, CPF nº 838.496.963-91, residente e domiciliada na Rua Brito Melo, nº 2523, Lourival Parente, Teresina-PI; **Secretaria de Organização: Coordenadores - DEILANNE PEREIRA RODRIGUES DE MORAIS**, brasileira, casada, empreendedora individual, RG nº 2.039.966-SSP-PI, CPF nº 663.597.753-87, residente e domiciliada na Rua Nicinha, nº 3300, Vila Bandeirante I, Teresina- PI e **CRISTIANE DA SILVA CRUZ**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 3.118.306-SSP-PI, CPF nº 051.708.613-11, residente e domiciliada na Rua Dumont, nº 7122, Vale Quem Tem, Teresina-PI; **Secretaria de Administração e Finanças: Coordenadores - ALESSANDRA COSTA SILVA**, brasileira, solteira, empresária,, RG nº 1.160.291-SSP-PI, CPF nº 706.150.043-34, residente e domiciliada na Rua Arlindo Nogueira, nº 3400, Acarape, Teresina-PI e **WELLINGTON COSTA NEVES**, brasileiro, casado, representante comercial, RG Nº 679.676-SSP-PI, CPF nº 929.463.647-04, residente e domiciliado na Rua Doutor Area Leão, nº 3515, Macaúba, Teresina-PI; **Secretaria de Comunicação e Eventos: Coordenadores - VANIZE MOURA LEMOS DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, jornalista, RG Nº 1.337.695-SSP-PI, CPF nº 632.835.653-68, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kenedy, Condomínio Delta Ville, Bloco Tutóia, Aptº 203, Piçarreira, Teresina-PI e **DIONÍSIO CARVALHO NETO**, brasileiro, solteiro, jornalista, RG nº 2.209.165-SSP-PI, CPF nº 017.997.033-79, residente e domiciliado na Rua Professor Diniz, nº 1201, Lourival Parente, Teresina-PI; **Secretaria de Projetos: Coordenadores - LAIS NADJA DO RÊGO**

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA COLEGIADA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO - AAFAPA

Ata nº (primeira) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15 (quinze) horas, na Rua Fitor no tempo nº 58, Bairro Todos os Santos, foi realizada a Assembleia Geral da Associação dos Amigos e Familiares da Pessoa com Autismo - AAFAPA, convocada na forma estatutária para eleger e dar posse à Diretoria Colegiada e ao Conselho Fiscal para o exercício o mandato de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026. Assumiu a condução da Assembleia Geral a associada fundadora ELISÂNGELA DE SOUSA OLIVEIRA, que para secretariar designou DELIANE PEREIRA RODRIGUES DE MORAIS dando por instalados os trabalhos de votação. Concluída a coleta dos votos foi proclamada eleita para Assembleia Geral a Diretoria Colegiada assim constituída: Coordenadora da Diretoria Colegiada: ELISÂNGELA DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora de documento público RG nº 1.873.897-229-PI, CPF nº 238.496.963-91, residente e domiciliada na Rua Brito Melo nº 2523, Lote nº 10, Jardim Parque, Teresina-PI, Secretária de Organização: DELIANE PEREIRA RODRIGUES DE MORAIS, brasileira casada, empresária individual, RG nº 2.039.986-229-PI, CPF nº 663.997.723-87, residente e domiciliada na Rua Neiva nº 300, Vila

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.
EM TEST. U DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI,
30/06/2022 12:01:14.
SELO ADS73701 - 93NM CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



[Handwritten Signature]

KEILY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,58 MP: R\$ 0,16 Seio: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis - Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

[Faint handwritten signatures and notes at the bottom of the page]



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO - AAFAPA



OLIVEIRA, brasileira, casada, professora, RG nº 2634558-SSP-PI, CPF nº 036.008.173-88, residente e domiciliada na Rua Fiel 4700 bloco 16 apartamento 304, Condomínio Bem viver 2, Lourival Parente, Teresina-PI e JUCYARA E SILVA IBIAPINA, brasileira, solteira, educadora física, RG nº 2.229.218-SSP-PI, CPF nº 004.391.293-11, residente e domiciliada no Povoado Trabalhosa - localidade Calengue, Zona Rural Leste de Teresina-PI; **Secretaria de Assuntos Jurídicos: Coordenadores** - ANA LÚCIA GONÇALVES SOUSA, brasileira, solteira, advogada, OAB-PI 2160, CPF nº 250.762.993-20, residente e domiciliada na Rua José Torquato Viana, nº 1620, Condomínio Park Rio Sol, Bloco Ipanema, Aptº 301, Morada do Sol, Teresina-PI e SERGIO RAMOS CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1.867.069-SSP-PI, CPF nº 891.228.603-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Fernandes de Oliveira, Quadra 10, Casa 09, Angelim, Teresina-PI. Em seguida foi eleito o **Conselho Fiscal** constituído pelos seguintes associados: **Titulares:** MARIA IRMA PINTO RODRIGUES, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 519.058-SSP-PI, CPF nº 397.272.203-63, residente e domiciliada na Rua Cezar de Negreiro Barros, nº 3186, Conjunto Manoel Evangelista, Novo Horizonte, Teresina-PI, ROSIDETE ALEXANDRE DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 762.229-SSP-PI, CPF nº 313.714.343-87, residente e domiciliada na Rua Colômbia, s/nº, Vila Costa Rica, Teresina-PI, WERTON FRANCISCO RIOS DA COSTA SOBRINHO, brasileiro, casado, professor, RG nº 1.334.969-SSP-PI, CPF nº 520.793.093-15, residente e domiciliado na Quadra 215, Casa 06, Conjunto Parque Itararé; Teresina-PI; **Suplentes:** VILMA DA SILVA LIMA, brasileira, solteira, costureira, RG nº 1.449.234-SSP-PI, CPF nº 510.126.853-49, residente e domiciliada na Rua Brito Melo, nº 2537, Lourival Parente, Teresina-PI e DIANA DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 1.957.460-SSP-PI, CPF nº 849.483.853-49, residente e domiciliada na Rua Brito Melo, nº 2547, Lourival Parente, Teresina-PI. Por fim, os membros da Diretoria Colegia e do Conselho Fiscal elitos foram empossados para cumprirem os seus respectivos mandatos de 05(cinco)anos. Nada mais havendo a ser tratado, a coordenadora deu por encerrados os trabalhos, eu DEILANNE PEREIRA RODRIGUES DE MORAIS, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Coordenadora da Diretoria Colegiada

[Handwritten signature]

1º OFÍCIO

Secretaria de Organização

[Handwritten signature]

1º OFÍCIO

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



[Multiple handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO - AAFAPA



Secretaria de Finanças e Administração

1º OFÍCIO

Wellington Costa Neves
Alessandra Costa Neto

Secretaria de Comunicação e Eventos

Lucimary de Oliveira Cunha
Janize Maria Gomes de Oliveira

Secretaria

de

Projetos

João Nadya de Rêgo Oliveira

Lucimary de Oliveira Cunha

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Lucimary de Oliveira Cunha

Lucimary de Oliveira Cunha
Maria Inma Aplo Rodrigues
Rondete Alexandre de Lencastre

Lucimary de Oliveira Cunha
* Zilma dos Silva Lima
Diana de Sousa Oliveira

3º OFÍCIO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, nº 689 | Parque Piauí | CEP 65631-390 | contato@justicatomon.com.br
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 98859-5440 | (86) 98824-4347
Gilcifrán Andrade Miranda - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de: WELLINGTON COSTA NEVES.
Alessandro Alves de Sousa - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA.
Selo: REC FIR030767GT8CPMCEJ3CASB54
Data/Hora: 08/04/2022 17:04:01, Ato: 13.17.2
Parte(s): WELLINGTON COSTA NEVES, Total R\$ 5,89
Emol R\$ 5,14 - FERC R\$ 0,15 - FADEP R\$ 0,20 - FEMP R\$ 0,20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Alessandro Alves de Sousa
Escrevente
3º Ofício Timon-MA

3º OFÍCIO
Timon-MA
(99) 3326-8080
Av. Presidente Médici, 689

Cartório Themistocles Sá...
3º OFÍCIO DE NOTAS
Maria do Socorro de Carvalho de Sá
Escrevente Autorizada
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Cabral, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-100
Contato: (86) 3221-7513 - tjpi.jus.br - tblp.tjpi.jus.br
Bela, Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE CRISTIANE DA SILVA CRUZ E ALESSANDRA COSTA SILVA, NO DOCUMENTO ATA DE ELEIÇÃO E POSSE, EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. Teresina/PI, 02/05/2022 12:11:45.
SELO ADO16652 - XKW1 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Lucimary de Oliveira Cunha - Tabellã Substituta
Emol. R\$ 8,98 TJ - R\$ 1,80 MP - R\$ 0,26 Selo - R\$ 0,52 Total: R\$ 11,56 - Zona Tabellã - Substituta Teresina-Piauí

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica
Rua David Cabral, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-100
Contato: (86) 3221-7513 - tjpi.jus.br - tblp.tjpi.jus.br
Bela, Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller

RECONHEÇO O SINAL PÚBLICO DE ALESSANDRO ALVES DE SOUSA NO DOCUMENTO ATA DE ELEIÇÃO E POSSE, EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. Teresina/PI, 02/05/2022 12:01:33.
SELO ADO16652 - XKW1 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Lucimary de Oliveira Cunha
Lucimary de Oliveira Cunha
Tabellã - Substituta
Teresina-Piauí

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica
Rua David Cabral, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-100
Contato: (86) 3221-7513 - tjpi.jus.br - tblp.tjpi.jus.br
Bela, Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ELISÂNGELA DE SOUSA OLIVEIRA NO DOCUMENTO ATA DE ELEIÇÃO E POSSE, EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. Teresina/PI, 02/05/2022 11:58:48.
SELO ADO16651 - NDCE CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Lucimary de Oliveira Cunha
Lucimary de Oliveira Cunha
Tabellã - Substituta
Teresina-Piauí

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica

Averbado sob o nº AV-2-1719 no livro PESSOA JURÍDICA nº 21 em 10/05/2022 11:36:07, Protocolado sob o nº 2065 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº 2 em 10/05/2022. Selo: ADO64870 - IGSF CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



1º OFÍCIO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Landelin Oliveira Gair
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

Landelin Oliveira Gair
Landelin Oliveira Gair - Escrevente

Emol. R\$ 64,74 FERMOJUPI. R\$ 12,96 MP R\$ 3,66 Selo: R\$ 0,26Total: R\$ 81,51



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EN TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 30/06/2022 12:01:13. SELO ADS73699 - Q153 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Kelly de Abreu Valverde
KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE

Emol. R\$ 2,90 TJ R\$ 0,68 MP. R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

1º OFÍCIO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

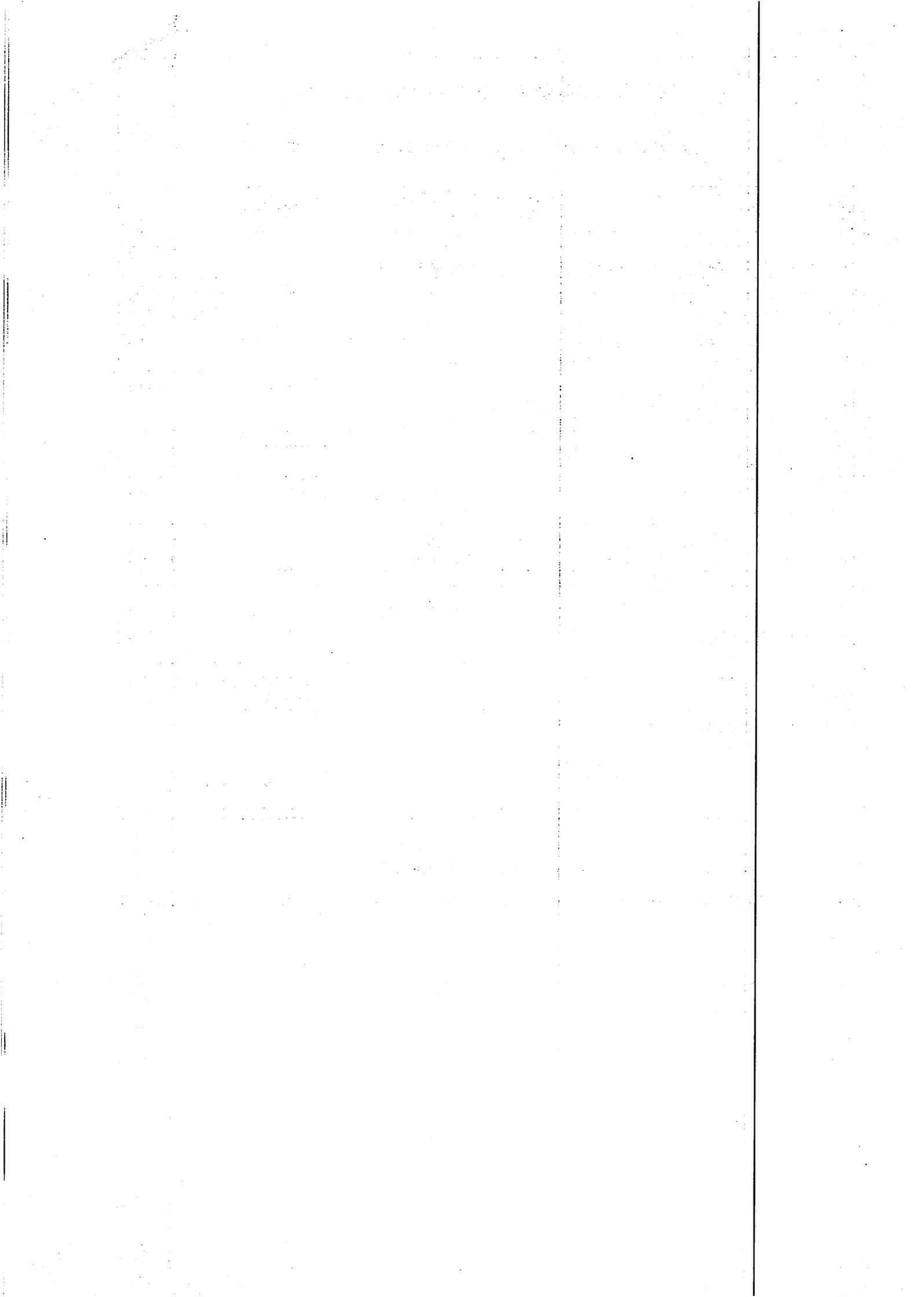
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.837.727/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO - AAFAPA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO PRISMAS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R FLOR DO TEMPO	NÚMERO 28	COMPLEMENTO *****
CEP 64.088-680	BAIRRO/DISTRITO TODOS OS SANTOS	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO ELISANGELAOLIVEIRA.CALEBE@GMAIL.COM	
TELEFONE (86) 9806-7272		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2022 às 15:48:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA**



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA
COM AUTISMO – AAFAPA**

35

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º – A Associação dos Amigos e Familiares da Pessoa com Autismo – AAFAPA, constituída em 05 de janeiro de 2021, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Flor do Tempo, nº 28, Todos os Santos, CEP 64088-680, município de Teresina, Estado do Piauí e foro na Comarca de Teresina, Estado do Piauí.

Parágrafo único – A AAFAPA adotará a denominação de fantasia **“ASSOCIAÇÃO PRISMAS”**

Art. 2º – A AAFAPA tem por finalidade defender os interesses, direitos das e garantias da pessoa com transtorno do espectro do autismo –TEA como definido na Classificação Internacional de Doenças, **CID-10: F84**. Para tanto, vai promover, apoiar e incentivar a realização de projetos de divulgação e esclarecimento à população, cursos, capacitação de profissionais, seminários, pesquisas e estudos sobre o transtorno do espectro autista-TEA e temas relacionados, editar publicações e desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, habilitação, reabilitação e **inclusão social, educativa, esportiva e cultural** às pessoas com transtorno do espectro do autismo e a seus familiares.

Parágrafo Único – A AAFAPA não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º – No desenvolvimento de suas atividades, a AAFAPA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, sexo, cor, condição social, ideologia política ou credo religioso.

Parágrafo Único – Para cumprir seu propósito, a AAFAPA atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ação, da doação de recursos

Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99646-8221 / 86 99806-7272

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - A Associação dos Amigos e Familiares da Pessoa com Autismo - AAFAPA, constituída em 02 de janeiro de 2021, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Flor do Tempo, nº 28, Todos os Santos, CEP 04084-680, município de Teresina, Estado do Piauí e foro na Comarca de Teresina, Estado do Piauí.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (88) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Beia: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:14. SELO ADS73741 - GJYN CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2º Zona
KELLY DE ABREU VALVERDE
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

Kelly de Abreu Valverde

KE.LLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTA
Emol. R\$ 2,90 TJ - R\$ 0,68 MP - R\$ 0,16 Selo - R\$ 0,26 Total R\$ 3,90

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

[Handwritten notes and signatures]



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO - AAFAPA



físicos, humanos, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790/99, parágrafo único do Art.3.)

Art. 4º – A AAFAPA disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Colegiada.

Art. 5º – A fim de cumprir suas finalidades, a AAFAPA se organizará em tantos núcleos regionais quantos se fizerem necessários, os quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 6º – A AAFAPA é constituída por número ilimitado de associados distribuídos nas seguintes categorias:

I - Efetivos: poderá se tornar associado efetivo a pessoa que solicitar sua filiação e se disponha a contribuir com as atividades desenvolvidas pela AAFAPA;

II - Honorários: poderão ser associados honorários as pessoas que, pela sua notória atividade em benefício geral da comunidade, tenham seus nomes sugeridos por um ou mais associados e sejam aprovados nessa categoria pela Assembleia Geral da AAFAPA;

III - Fundadores: são os associados que participaram da Assembleia de Fundação da AAFAPA, conforme assinaturas;

IV - Fundadores Honorários: são os sócios que participaram da criação da AAFAPA e que, por qualquer motivo, não puderam participar da Assembleia de Fundação, encontrando-se listados na ata daquela Assembleia.

§ 1º – A admissão e a exclusão dos associados, é atribuição da Assembleia Geral.

§ 2º – Não há distinção de direitos ou deveres entre as diferentes categorias de associados.

Wagner Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99946-8223 / 86 99806-7272

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA

Art. 1º - A finalidade da Associação é prestar assistência social, educacional, profissional e de saúde aos membros e familiares das pessoas com deficiência intelectual, bem como promover a inclusão social e o desenvolvimento pessoal e profissional dos mesmos, visando a sua autonomia e a dignidade humana.

Art. 2º - A Associação é constituída por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, que tenham interesse na realização dos objetivos desta.

Art. 3º - A Associação é regida pelo Estatuto Social e pelo Regulamento Interno, ambos aprovados em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 4º - A Associação é constituída por membros titulares e suplentes, eleitos em Assembleia Geral Ordinária para o exercício de um mandato de dois anos, renovável uma vez.

Art. 5º - A Associação é constituída por membros honorários, nomeados pelo Conselho de Administração, que não possuem direitos políticos e não são obrigados a contribuir com o valor da contribuição mensal.

Art. 6º - A Associação é constituída por membros associados, que possuem direitos políticos e são obrigados a contribuir com o valor da contribuição mensal.

Art. 7º - A Associação é constituída por membros correspondentes, que não possuem direitos políticos e não são obrigados a contribuir com o valor da contribuição mensal.

Art. 8º - A Associação é constituída por membros beneméritos, nomeados pelo Conselho de Administração, que não possuem direitos políticos e não são obrigados a contribuir com o valor da contribuição mensal.

Art. 9º - A Associação é constituída por membros de direito, nomeados pelo Conselho de Administração, que não possuem direitos políticos e não são obrigados a contribuir com o valor da contribuição mensal.

Art. 10º - A Associação é constituída por membros de direito, nomeados pelo Conselho de Administração, que não possuem direitos políticos e não são obrigados a contribuir com o valor da contribuição mensal.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis • Notas • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DO ESTATUTO
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TESTE
DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:14.
SELO ADS73740 - T7PF CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



[Handwritten signature]

KE...LY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE
Empl. R\$ 2,90 TJ - R\$ 0,68 MP - R\$ 0,16 Selo - R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

Art. 11 - Fundadores: são os associados que participam da Assembleia Geral Ordinária e são os responsáveis pela criação da Associação.

Art. 12 - Fundadores Honorários: são os sócios que participam da criação da Associação e que, por qualquer motivo, não puderam participar da Assembleia Geral Ordinária, encontrando-se listados na ata daquela Assembleia.

Art. 13 - A admissão e a exclusão dos associados e a atribuição da Assembleia Geral Ordinária.

Art. 14 - Não há distinção de direitos ou deveres entre as diferentes categorias de associados.

[Faint handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.]



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA**



§ 3º – A filiação à AAFAPA é individual e voluntária, realizando-se através de proposta escrita encaminhada à diretoria da entidade, com a apresentação dos documentos que forem solicitados.

Art. 7º - São direitos dos associados:

- a) Participar da Assembleia Geral, com direito a voz e voto;
- b) Gozar dos benefícios oferecidos pela AAFAPA;
- c) Acessar e utilizar os meios oferecidos pela AAFAPA, quando disponíveis, em benefício da pessoa com transtorno do espectro do autismo – TEA;
- d) Formular sugestões para realização de debates e discussões temáticas;
- e) Participar das comissões ou grupos de trabalho e de estudo que venham a ser criados pela AAFAPA;
- f) Subscrever requerimento de convocação de Assembleia Geral na forma prevista nestes Estatutos;
- g) Apresentar recurso à Assembleia Geral em caso de ser decretada sua exclusão do quadro de associados;
- h) Participar do Fórum Virtual Permanente;
- i) Votar e ser votado para os cargos da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e respeitar as deliberações regulamentares adotadas pelos órgãos da AAFAPA;
- b) Imbuir-se de esforços para que a AAFAPA cresça em realizações que atinjam as suas finalidades e elevem seu conceito perante a sociedade;
- c) Manter em dia a contribuição associativa na forma deliberada pela Assembleia Geral;
- d) Desempenhar com ética, zelo e dedicação os cargos, missões ou serviços que lhe forem confiados pela AAFAPA;
- e) Participar da Assembleia Geral, do Fórum Virtual Permanente e outras reuniões, quando convocado pela AAFAPA;
- f) Divulgar o trabalho da AAFAPA contribuindo para formação e manutenção de sua boa imagem pública;

Sergio Ramos Curvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BARRIO TODOS OS SANTOS 86 99946-8223 / 86 99806-7272

Art. 7º - A filiação à AARAPA é individual e voluntária, realizando-se através de proposta escrita encaminhada à direção da entidade, com a apresentação dos documentos que forem solicitados.

Art. 7º - São direitos das associadas:

- (a) Participar da Assembleia Geral, com direito a voz e voto;
- (b) Gozar dos benefícios oferecidos pela AARAPA;
- (c) Acessar e utilizar os meios oferecidos pela AARAPA, quando disponíveis, em benefício da pessoa com transtorno no espectro do autismo - TEA;
- (d) Formular sugestões para realização de debates e discussões temáticas;
- (e) Participar das comissões ou grupos de trabalho e de estudo que venham a ser criados pela AARAPA;
- (f) Suscitar requerimento de convocação de Assembleia Geral na forma prevista nestes Estatutos;
- (g) Apresentar recurso à Assembleia Geral;
- (h) Participar do Fórum Virtual Permanente;
- (i) Votar e ser votado para os cargos da Associação.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Boia: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST.
DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:13.
SELO ADS73739 - KWKO CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis - Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

Kelly de Abreu Valverde

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE
Empl: R\$ 2,90 TJ - R\$ 0,58 MP - R\$ 0,16 Selo - R\$ 0,26 Total R\$ 3,90

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

Art. 8º - São deveres das associadas:

- (a) Cumprir e fazer cumprir os estatutos regulamentares adotados pelos órgãos da AARAPA;
- (b) Impor-se de esforços para que a AARAPA cresça em realizações que atinjam às suas finalidades e elevem seu conceito perante a sociedade;
- (c) Manter em dia a contribuição associativa na forma deliberada pela Assembleia Geral;
- (d) Desempenhar com ética, zelo e dedicação os cargos, missões ou serviços que lhe forem confiados pela AARAPA;
- (e) Participar da Assembleia Geral, do Fórum Virtual Permanente e outras reuniões, quando convocada pela AARAPA;
- (f) Divulgar o trabalho da AARAPA contribuindo para formação e manutenção de sua boa imagem pública;

[Faint signatures and stamps at the bottom of the page]



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO - AAFAPA



- g) Acolher, apoiar e orientar, no que for possível, a familiares e pessoas com transtorno do espectro do autismo- TEA;
- h) Manter atualizados seus dados cadastrais perante a Secretaria de Organização da AAFAPA;
- i) Zelar pelo patrimônio da AAFAPA.

Art. 9º – Somente será desligado da AAFAPA o associado cujo procedimento prejudicar a entidade, ou aquele que assim o solicitar através de carta dirigida ao Coordenador da Diretoria Colegiada.

§ 1º – A exclusão de um associado se dará exclusivamente por deliberação da Assembleia Geral, tomada com base em proposta de qualquer associado, devendo esta apresentar claramente os motivos que a justifiquem.

§ 2º – Da decisão que decretar a exclusão caberá recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 – A AAFAPA será dirigida e administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Colegiada;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Fórum Virtual Permanente.

Parágrafo Único – A AAFAPA não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 11 - A AAFAPA adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 12 – A Assembleia Geral, órgão soberano da AAFAPA, será constituída dos associados no pleno gozo de seus direitos estatutários e reunir-se-á:

Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99846-8223 / 86 99806-7272

[Handwritten signatures and initials]

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA

Art. 9º - Somente será designado da AAFAPA o associado cujo procedimento for julgado favorável em decisão que assim o solicite através de carta dirigida ao Conselho Diretor da Associação.

Art. 10 - A exclusão de um associado se dará exclusivamente por deliberação da Assembleia Geral, tomada com base em proposta de qualquer associado devidamente fundamentada.

Art. 11 - A AAFAPA adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para garantir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos de prestação de serviços.

Art. 12 - A Assembleia Geral, órgão soberano da AAFAPA, será constituída dos associados no pleno gozo de seus direitos estatutários e terão-se-á:

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:13. SELO ADS73738 - 0KL7 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Kelly de Abreu Valverde

KEILY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE
Empl: R\$ 2,90 TJ, R\$ 0,58 MP, R\$ 0,16 Selo, R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis - 2º Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

Art. 13 - A Assembleia Geral, órgão soberano da AAFAPA, será constituída dos associados no pleno gozo de seus direitos estatutários e terão-se-á:

Art. 14 - A AAFAPA não remunerará sob qualquer forma os cargos de Diretor e do Conselho Fiscal, cujas atribuições são inerentemente gratuitas.

Art. 15 - A AAFAPA adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para garantir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos de prestação de serviços.

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner.



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA**



I – Ordinariamente, uma vez a cada ano, nos 90 (noventa) dias seguintes ao término do exercício social, compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro, para:

- a) Examinar e votar o relatório e a prestação de contas apresentadas pela Diretoria relativa a cada exercício social;
- b) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da AAFAPA.

II – Extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 13 – A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I – Pela Diretoria Colegiada;

II – Pelo Conselho Fiscal;

III – Por requerimento subscrito por no mínimo um quinto (1/5) dos associados quites com as contribuições associativas.

§ 1º – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de carta, em papel e eletrônica (e-mail), enviada a todos os associados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e publicação de edital no website da entidade, indicando o local e a hora da realização da Assembleia Geral, bem como o resumo do temário para cujo exame é convocada, nada impedindo, porém, que outros assuntos sejam objeto de deliberação.

§ 2º – Devido à dispersão geográfica de seus associados, a AAFAPA poderá realizar suas assembleias através de meios eletrônicos, como videoconferências e salas de bate-papo na internet, ficando a cada sócio a responsabilidade de providenciar seus próprios meios de acesso à internet, e à diretoria colegiada garantir o bom funcionamento da estrutura da reunião.

Art. 14 – Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições conferidas pelo presente Estatuto:

I – Eleger e destituir os membros da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal, observado o Art. 7º;

II – Reformar o Estatuto Social;

Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.867

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 66 99946-8223 / 66 99806-7272

Ordinariamente, uma vez a cada ano, nos 90 (noventa) dias seguintes ao término do exercício social, compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.

Examinar e votar o relatório e a prestação de contas apresentadas pela Direção relativa a cada exercício social.

Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da AATAFA.

Extracordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 13 - A Assembleia Geral se realizará extraordinariamente quando convocada.

Para a Diretoria Colegiada;

Para o Conselho Fiscal;

Por requerimento assinado por

dados com as contribuições associativas

1º - A convocação da Assembleia

eletrônica (e-mail), enviada a

5 (cinco) dias, e publicada

a hora da realização da Assembleia

cujos exames é convocada, nada impedindo, porém, que outros assuntos sejam

objeto de deliberação.

2º - Devido à disponibilidade geográfica de seus associados, a AATAFA poderá

realizar suas assembleias através de meios eletrônicos, como videconferências e

salas de bate-papo na internet, ficando a cada sócio a responsabilidade de

providenciar seus próprios meios de acesso à internet e à diretoria colegiada

para garantir o bom funcionamento da estrutura da reunião.

Art. 14 - Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições contidas

no presente estatuto:

1 - Eleger e destituir os membros da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal,

observado o Art. 7º;

2 - Reformar o Estatuto Social;

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DO ESTATUTO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:12. SELO ADS73737 - VAV2 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Handwritten signature of Kelly de Abreu Valverde

KEILY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE
Emul: R\$ 2,90 TJ; R\$ 0,58 MP; R\$ 0,16 Selo; R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA**



III – Autorizar a alienação de imóveis;

IV – Aprovar a exclusão de associados, nos casos correspondentes à hipótese do Artigo 9º. Julgando necessário, a Assembleia poderá nomear uma Comissão de Ética para avaliar o ocorrido, devendo esta apresentar suas conclusões para a Diretoria Colegiada e para o Fórum Virtual Permanente dentro do prazo máximo de sessenta dias de sua constituição;

V – Fixar o valor e a periodicidade das contribuições;

VI – Aprovar as contas da AAFAPA;

VII – Decidir sobre a fusão ou a incorporação da AAFAPA;

VIII – Decidir sobre a dissolução da AAFAPA, nos termos do Artigo 36 deste Estatuto.

§ 1º – A Assembleia Geral instalar-se-á e deliberará, em primeira convocação, com a presença ou conexão, no caso de se realizar através de meios eletrônicos como videoconferência ou internet, da maioria dos associados votantes e em segunda convocação com qualquer número, meia hora depois, excetuados os casos previstos no Parágrafo seguinte e no Artigo 29.

§ 2º – Para tratar da exclusão de associados, assunto a que se refere o inciso IV deste Artigo, a Assembleia Geral instalar-se-á e deliberará, em primeira convocação, com o mínimo de dois terços (2/3) dos associados votantes. Não se registrando esse “quórum” a Assembleia Geral realizar-se-á em segunda convocação uma hora depois, com a presença de no mínimo um terço (1/3) dos associados votantes.

§ 3º – Para tratar da destituição dos membros da Diretoria Colegiada e Conselho Fiscal, assunto a que se refere o inciso I deste Artigo, de alterações deste estatuto, assunto a que se refere o inciso II, e da dissolução da AAFAPA, assunto a que se refere o inciso VIII, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, que se instalará e deliberará, em primeira convocação, com o mínimo de dois terços (2/3) dos associados votantes. Não se registrando esse “quórum” a Assembleia Geral

Sergio Rumus Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.867

RUA FLOR DO TEMPO, 26 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99946-8229 / 86 99906-7272

[Handwritten signatures and initials]

II - Autorizar a alienação de imóveis;

V - Aprovar a exclusão de associados nos casos e circunstâncias a hipótese do Artigo 9º, inclusive necessário a Assembleia poderá nomear uma Comissão de Fideiussor para avaliar o oculto, devendo esta apresentar suas conclusões para a Diretoria Colegiada e para o Fórum Fiscal. Parágrafo único: O prazo máximo para a prestação das contas é de 30 (trinta) dias.

VII - Fixar o valor e a periodicidade das contribuições;

IV - Aprovar as contas da AATAPIA;

VI - Decidir sobre a fusão ou a incorporação da AATAPIA;

VIII - Decidir sobre a dissolução da AATAPIA, nos termos do Artigo 36 deste Estatuto.

1º - A Assembleia Geral reunir-se-

com a presença ou comparecimento de

reguladas convocação com qualquer

casos previstos no Parágrafo seguinte.

2º - Para efeito de contagem de

este Artigo, a Assembleia Geral

convocação com o quórum de

regulando esse "quórum" e

convocação uma hora antes

associados votantes.

3º - Para tanto, de ser

fiscal, assunto a que se refere o inciso II, e da dissolução da AATAPIA, assunto a que se

assunto a que se refere o inciso III, e da dissolução da AATAPIA, assunto a que se

inciso VIII, é exigido o voto concorrente de dois terços dos presentes à

Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, que se instalará e

deliberação, em primeira convocação, com o mínimo de dois terços (2/3) dos

associados votantes. Não se exigindo esse "quórum" a Assembleia Geral

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
 Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
 Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DO ESTATUTO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:12. SELO ADS73736 - K6I7 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Kelly de Abreu Valverde

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE
 Emol: R\$ 2,90 TJ R\$ 0,68 MP R\$ 0,16 Selo R\$ 0,26 Total R\$ 3,90

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Notas - Registro de Imóveis 2ª zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Teresina - Piauí



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA**



- d) Analisar e divulgar em boletins enviados a todos os associados e, ainda, publicando no website da AAFAPA, os relatórios financeiros da Secretaria de Finanças e Administração;
- e) Reunir-se em Fórum Virtual Permanente, através da internet, ao qual todos os sócios deverão ter possibilidade de acesso garantida, mantendo-se os membros da Diretoria Colegiada informados das propostas efetuadas e das ações realizadas;
- f) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Conselho Fiscal e reunir-se com ele quando solicitado, presencialmente ou virtualmente, entendido aqui como sendo através de meios eletrônicos, como sala de chat, videoconferência ou outros meios que venham a ser desenvolvidos;
- g) Elaborar e submeter ao Fórum Virtual Permanente, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral, o Plano Orçamentário Anual, a Prestação de Contas Anual, o Plano Anual de Atividades e o Relatório Anual de Atividades, garantindo ainda sua publicação no website da AAFAPA e o envio através de correspondência regular a todos os associados;
- h) Contratar e demitir funcionários, fixando salários e jornadas de trabalho, de acordo com as necessidades da AAFAPA, com as normas dos mercados de trabalho locais e a legislação vigente;
- i) Indicar a admissão de novos associados para o Fórum Virtual Permanente, indicando expressamente a categoria a que os mesmos pertencerão.

§ 1º – A Diretoria Colegiada será eleita nos termos do Artigo 24.

§ 2º – Diretoria Colegiada poderá ser destituída por Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, nos termos do inciso I e do parágrafo 3º do Artigo 14 deste Estatuto.

Art. 17 – Compete à Coordenadoria da Diretoria Colegiada:

- a) Dirigir e administrar a AAFAPA de acordo com o Estatuto e com as decisões da Assembleia Geral, realizando todos os atos necessários ao funcionamento regular e a realização dos objetivos da entidade;

Sergio Rumos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99948-8223 / 86 99806-7272

[Handwritten signatures and initials]

(b) Analisar e divulgar em boletins enviados a todos os associados e ainda publicando no website da AAFAPA, os relatórios financeiros da Associação de Finanças e Administração;

(c) Realizar em formato Virtual Permanente, através da internet, ao qual todos os sócios deverão ter possibilidade de acesso gratuito, mantendo-se os membros da Diretoria Colegiada informados das propostas estruturais e das ações realizadas;

(d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Conselho Fiscal e reunir-se com este quando solicitado, presencialmente ou virtualmente, entendido aqui como sendo através de meios eletrônicos, como sala de chat, videoconferência ou outros meios que visem a ser desconstruídos;

(e) Elaborar e submeter ao Fórum Virtual Permanente do Conselho Fiscal e à Assembleia Geral, o Plano Organograma Anual, a Prestação de Contas Anual, o Plano Anual de Atividades e o Relatório Anual de Atividades e o Relatório de Gestão, dando sua publicação no website correspondente e enviar a todos os associados e demais funcionários;

(f) Controlar e assumir funções administrativas da Associação de acordo com as necessidades da Associação e a legislação vigente;

(g) Indicar a admissão de novos associados, indicando expressamente o endereço de residência e o endereço de trabalho para a legislação vigente;

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-100
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:11.
SEI: O ADS73735 - 467D CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Kelly de Abreu Valverde

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE
Empl. R\$ 2,90 TJ - R\$ 0,68 MP - R\$ 0,16 Selo - R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

Art. 17 - A Diretoria Colegiada será composta por membros de 03 (três) a 05 (cinco) membros, sendo obrigatoriamente um representante de cada uma das entidades associadas, sendo que a maioria absoluta dos membros da Diretoria Colegiada será composta por associados e familiares da Associação.

Art. 18 - A Diretoria Colegiada poderá ser destituída por Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, nos termos do inciso I do parágrafo 3º do Artigo 14 deste Estatuto.

Art. 19 - Compete à Coordenação da Diretoria Colegiada:

(a) Dirigir e administrar a AAFAPA de acordo com o Estatuto e com as decisões da Assembleia Geral, realizando todos os atos necessários ao funcionamento regular e a realização dos objetivos da entidade;

TERESINA - PI
30/06/2022
12:02:11



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA**



- b) Moderar, conjuntamente com os membros da Secretaria de Organização e da Secretaria de Comunicação e Eventos, o Fórum Virtual Permanente;
- c) Representar judicialmente a AAFAPA e assinar os livros contábeis;
- d) Convocar, em conjunto com os membros da Secretaria de Organização, e abrir as Assembleias Gerais;
- e) Assinar, juntamente com o coordenador da Secretaria de Finanças e Administração, cheques e outros títulos de crédito.

Art. 18 – Compete à Secretaria de Finanças e Administração:

- a) Propor e coordenar a elaboração do Plano Orçamentário Anual, bem como suas alterações, a ser aprovado pela Diretoria Colegiada, submetendo-o ao Fórum Virtual Permanente, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral e providenciando sua ampla divulgação a toda a Sociedade Civil;
- b) Coordenar a elaboração de relatórios e análises trimestrais sobre a situação financeira da AAFAPA, apresentando-os à Diretoria Colegiada;
- c) Elaborar o Balanço Financeiro Anual que será submetido à aprovação da Secretaria de Organização, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
- d) Ter sob sua guarda livros de escrituração, mantendo-os atualizados, e os documentos que representem títulos de aquisição e propriedade de bens pertencentes à AAFAPA;
- e) Dirigir a arrecadação da renda social e depositá-la ou aplicá-la da forma que for aprovada pela Diretoria Colegiada;
- f) A responsabilidade pela manutenção dos livros e documentos não implica em responsabilidade executiva, podendo tais serviços de contabilidade, pessoal e fiscal etc., serem terceirizados para profissionais ou empresas especializadas;
- g) Ao Coordenador da Secretaria de Finanças e Administração compete assinar, juntamente com o Coordenador da Diretoria Colegiada, cheques e outros títulos de crédito, bem como proceder aos atos necessários para aquisição e alienação de bens móveis;
- h) Ao Coordenador da Secretaria compete ter sob sua guarda e responsabilidade os valores pertencentes à AAFAPA nos limites que forem fixados pela diretoria;

Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 26 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99946-8223 / 86 99808-7272

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones across the bottom.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM

AUTISMO - AAFAPA

- (b) Moderar conjuntamente com os membros da Secretaria de Organização e da Secretaria de Comunicação e Eventos, o Fórum Virtual Permanente;
- (c) Representar judicialmente a AAFAPA e assinar os livros contábeis;
- (d) Convocar, em conjunto com os membros da Secretaria de Organização e Abrir as Assembleias Gerais;
- (e) Assinar, juntamente com o coordenador da Secretaria de Finanças e Administração, cheques e outros títulos de crédito.

Art. 12 - Compete à Secretaria de Finanças e Administração

- (a) Propor e coordenar a elaboração do Plano Organograma Anual, bem como suas alterações, a ser aprovada pela Diretoria Colegiada, submetendo-o ao

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DO ESTATUTO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:11. SEI. O ADS73734 - ICLL CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Kelly de Abreu Valverde

KEILLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE

Emol. R\$ 2,90 TJ; R\$ 0,58 MP; R\$ 0,16 Selo; R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

- (e) Dirigir a arrecadação da renda social e depositá-la ou aplicá-la da forma que for aprovada pela Diretoria Colegiada;
- (f) A responsabilidade pela manutenção dos livros e documentos não implica em responsabilidade executiva, podendo tais serviços de contabilidade, pessoal e fiscal etc., serem terceirizados para profissionais ou empresas especializadas;
- (g) Ao Coordenador da Secretaria de Finanças e Administração compete assinar, juntamente com o Coordenador da Diretoria Colegiada, cheques e outros títulos de crédito, bem como proceder nos atos necessários para aquisição e alienação de bens móveis;
- (h) Ao Coordenador da Secretaria compete ter sob sua guarda e responsabilidade os valores pertencentes à AAFAPA nos limites que forem fixados pela

[Faint signatures and stamps at the bottom of the page]



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA**



- i) Ao Coordenador da Secretaria compete a guarda e fiscalização dos documentos, contratos e convênios atinentes a sua secretaria.

Art. 19 – Compete à Secretaria de Organização:

- a) Redigir as atas das reuniões da Diretoria Colegiada, das reuniões desta com o Conselho Fiscal e das Assembleias Gerais;
- b) Moderar, conjuntamente com o Coordenador da Diretoria Colegiada e os membros da Secretaria de Comunicação e Eventos, o Fórum Virtual Permanente;
- c) Criar e gerenciar uma sala de bate-papo na internet para a AAFAPA, que poderá ser utilizada para Assembleias Gerais sempre que necessário, e que poderá ser utilizada regularmente pelos associados da entidade;
- d) Coordenar a elaboração e zelar pela execução do Plano Anual de Atividades; e - Elaborar relatórios e análises semestrais sobre o desenvolvimento das atividades dos órgãos do Sistema Diretivo e do desempenho das Secretarias, apresentando-os à Diretoria Colegiada;
- e) Elaborar o Balanço Anual de Atividades, a ser submetido e aprovado pelo Plenário do Sistema Diretivo e pela Assembleia Geral;
- f) Manter sob seu controle e atualizadas as correspondências da AAFAPA;
- g) Coordenar e orientar no cotidiano as ações dos Núcleos Regionais, integrando-as sob a linha de atuação sócio-política definida pela Diretoria Colegiada e aprovada pelo Fórum Virtual Permanente.

Art. 20 – Compete à Secretaria de Projetos:

- a) Propor e coordenar, após a aprovação da proposta pela Diretoria Colegiada, projetos com a finalidade de promover o bem-estar, o direito e a cidadania da pessoa com transtorno do espectro do autismo - TEA e seus familiares;
- b) Analisar as propostas apresentadas no Fórum Virtual Permanente, orientar e acompanhar a sua implementação.

Art. 21 – Aos membros da Secretaria de Comunicação e Eventos:

- a) Buscar, organizar e divulgar informações de interesse dos associados;

Sergio Ramos Corvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99946-8228 / 86 99806-7272

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like "Sergio", "Dio", "Luis", and "Luiz".

7) As Comissões da Secretaria compete a guarda e fiscalização dos documentos, contratos e convênios firmados a sua Secretaria.

Art. 19 - Compete à Secretaria de Organização:

a) Redigir as atas das reuniões da Diretoria Colegiada, das reuniões desta comissão e do Conselho Fiscal e das Assembleias Gerais;

b) Mediar, conjuntamente com o Coordenador da Diretoria Colegiada e os membros do Conselho de Administração e Eventos a Fórum Virtual Permanente;

c) Cuidar e gerenciar uma sala de trabalho na internet para a AATAFA, que poderá ser utilizada para Assembleias Gerais sempre que necessário e que

podem ser utilizadas para realização de reuniões e para a elaboração e análise

de - Elaboração, testes e análises atividades dos órgãos do sistema

apresentando-os à Diretoria Colegiada e à Comissão de Assessoria

Plenário do Sistema Diretivo e

Manter seu conteúdo e atualizar

Coordenar e orientar no condizente as ações dos Núcleos Regionais

insturções e sua a linha de atuação sobre pontos definidos pela Diretoria Colegiada e aprovada pelo Fórum Virtual Permanente.

Art. 20 - Compete à Secretaria de Projetos:

a) Propor e coordenar após a aprovação da proposta pela Diretoria Colegiada, projetos com a finalidade de promover o bem-estar o duto e a cidadania da

pessoas com transtorno do espectro do autismo - TEA e seus familiares;

b) Analisar as propostas apresentadas no Fórum Virtual Permanente, orientar e acompanhar a sua implementação;

Art. 21 - Aos membros da Secretaria de Comunicação e Eventos:

a) Buscar, organizar e divulgar informações de interesse dos associados.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST.
DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:10.
SELO ADS73733 - PU4G CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



Kelly de Abreu Valverde

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE
Empl. R\$ 2.90 TJ. R\$ 0.68 MP. R\$ 0.16 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 3.90

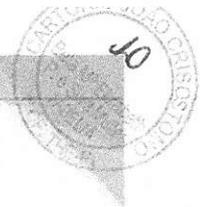
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

[Faint signatures and stamps at the bottom of the page]



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA**



- b) Produzir boletins informativos periódicos;
- c) Elaborar a redação de comunicados à imprensa (press releases) e sinopses;
- d) Moderar, conjuntamente com o Coordenador da Diretoria Colegiada e os membros da Secretaria de Organização, o Fórum Virtual Permanente;
- e) Organizar e manter atualizado um portal virtual na internet (website), voltado para o esclarecimento e divulgação das questões referentes ao transtorno do espectro do autismo e às ações da AAFAPA;
- f) Desenvolver campanhas publicitárias e de esclarecimento;
- g) Implementar a política de Comunicação Social, entendida como a comunicação com a sociedade;
- h) Fomentar e organizar eventos de cunho científico e educativo, esportivo, culturais e de lazer, como: simpósios, congressos, palestras, seminários, treinamentos, oficinas, rodas de conversa temáticas, cursos e competições esportivas;
- i) Fomentar e organizar eventos que tenham por objetivo a arrecadação de fundos para a manutenção da AAFAPA.

Art. 22 – Compete à Secretaria de Assuntos Jurídicos:

- a) Organizar uma assessoria jurídica para apoiar as pessoas com transtorno do espectro do autismo - TEA e seus familiares, nos assuntos referentes a essa condição, sejam associadas ou não;
- b) Organizar um acervo da legislação mundial sobre o transtorno do espectro do autismo;
- c) Acompanhar a legislação referente aos direitos e garantias das pessoas com deficiência, especialmente, visando a elaboração de propostas a serem encaminhadas pela AAFAPA aos legisladores nos vários níveis da República focadas na inclusão da pessoa com transtorno do espectro do autismo – TEA;
- d) Organizar, junto com a Secretaria de Comunicação e Eventos, literatura específica de orientação sobre os direitos das pessoas com transtorno do espectro do autismo – TEA;
- e) Organizar, junto com a Secretaria de Comunicação e Eventos, seminários, palestras, ciclo de debates e cursos sobre os direitos das pessoas com

[Handwritten signature]
Kamilo Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99948-8223 / 86 99906-7272

[Multiple handwritten signatures and initials]

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPIA

- (a) Produzir boletins informativos periódicos;
- (b) Elaborar a redação de comunicados à imprensa (press releases) e similares;
- (c) Mediar contatos com o Coordenador da Diretoria Colegiada e os membros da Secretaria de Organização e Fórum Virtual Permanente;
- (d) Organizar e manter atualizado um portal virtual na internet (website) voltado para o esclarecimento e divulgação das questões referentes ao transtorno do espectro do autismo e às ações da AAFAPIA;
- (e) Desenvolver campanhas publicitárias e de esclarecimento;
- (f) Implementar a política de Comunicação Social, entendida como a comunicação com a sociedade;
- (g) Fomentar e organizar eventos de natureza cultural e de lazer como: simpósios, workshops, oficinas, todas de caráter educativo;
- (h) Fomentar e organizar eventos que visem à promoção da qualidade de vida dos indivíduos com TEA e seus familiares, nos assuntos relativos a essa condição, sejam associados ou não;
- (i) Organizar um acervo de legislação mundial sobre o transtorno do espectro do autismo - TEA e seus familiares, nos assuntos relativos a essa condição, sejam associados ou não;
- (j) Acompanhar a legislação referente aos direitos e garantias das pessoas com deficiência, especialmente visando a elaboração de propostas e setores gerenciadas pela AAFAPIA aos legisladores nos vários níveis da República Federada na inclusão da pessoa com transtorno do espectro do autismo - TEA;
- (k) Organizar, junto com a Secretaria de Comunicação e Eventos, iniciativas específicas de orientação sobre os direitos das pessoas com transtorno do espectro do autismo - TEA;
- (l) Organizar, junto com a Secretaria de Comunicação e Eventos, seminários, palestras, ciclo de debates e cursos sobre os direitos das pessoas com

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DO ESTATUTO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:10. SEI O ADS73732 - HV75 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Kelly de Abreu Valverde
KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE

Emp. R\$ 2,90 TJ R\$ 0,58 MP R\$ 0,16 Selo R\$ 0,26 Total R\$ 3,90

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

[Faint signatures and stamps at the bottom of the page]



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO - AAFAPA



transtorno do espectro do autismo visando informar e empoderar as pessoas com transtorno do espectro do autismo - TEA e seus familiares na busca pela efetivação dos direitos e garantias legais e constitucionais, bem como sensibilizar e conscientizar a sociedade em geral contra o preconceito e a discriminação da pessoa com transtorno do espectro do autismo.

Art. 23 - O Conselho Fiscal será integrado por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, pertencentes ao quadro social e eleitos juntamente com a Diretoria Colegiada pela Assembleia Geral pelo período de 5 (cinco) anos.

§ 1º – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Apreciar a prestação de contas da Diretoria Colegiada, encaminhando à Assembleia Geral seu parecer sobre o exame realizado;
- b) Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira e administrativa da Diretoria;
- c) Examinar mensalmente os livros, documentos e balancetes;
- d) Examinar anualmente o Balanço Geral da gestão financeira da Diretoria Colegiada;
- e) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, quando verificar grave irregularidade na Secretaria de Finanças e Administração, erros administrativos ou qualquer violação da Lei ou do Estatuto Social, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora;
- f) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da AAFAPA;
- g) Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

§ 2º – Na falta ou impedimento dos membros efetivos do Conselho Fiscal, os membros suplentes serão chamados a substituí-los por ordem de idade, sendo chamado em primeiro lugar o mais idoso.

§ 3º – Não poderá ser membro do Conselho Fiscal: o ascendente, descendente, cônjuge, irmão, padrasto, enteado, ou qualquer pessoa que tenha relação de

Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99946-8223 / 86 99806-7272

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AARAPA

transfere do espectro do autismo visando informar e empoderar as pessoas com transtorno do espectro do autismo - TEA e seus familiares na busca pela elevação dos direitos e garantias legais e constitucionais, bem como sensibilizar e conscientizar a sociedade em geral contra o preconceito e a discriminação da pessoa com transtorno do espectro do autismo.

Art. 23 - O Conselho Fiscal será integrado por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, pertencentes ao quadro social e eleitos juntamente com a Diretoria Colegiada pela Assembleia Geral pelo período de 2 (dois) anos.

§ 1º - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Acompanhar a prestação de contas da

Assembleia Geral, seu parecer sobre

acompanhar e fiscalizar a gestão financeira

Examinar mensalmente os livros do

Examinar anualmente o Balanço

Colegiada;

c) Convocar extraordinariamente a

irregularidade na

administrativos ou qualquer

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE

Empl: R\$ 2,90 TJ; R\$ 0,68 MP; R\$ 0,16 Selo; R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí



ou do Estatuto Social, sugerindo

as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, em cada caso, executar

plenamente a sua função fiscalizadora;

f) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e

sobre as operações patrimoniais realizadas, incluindo pareceres para os

organismos superiores da AARAPA;

g) Contatar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos

independentes.

§ 2º - Na falta ou impedimento dos membros efetivos do Conselho Fiscal, os

membros suplentes serão chamados a substituí-los por ordem de idade sendo

chamado em primeiro lugar o mais idoso.

§ 3º - Não poderá ser membro do Conselho Fiscal o ascendente descendente,

conjugue, irmão, padrasto, enteador, ou qualquer pessoa que tenha relação de

[Faint handwritten signatures and notes at the bottom of the page.]



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA**



parentesco por consanguinidade ou por afinidade até o segundo grau, com os diretores da AAFAPA na mesma gestão.

Art. 24 – O Fórum Virtual Permanente será integrado por todos os associados da AAFAPA, reunidos permanentemente através de troca de correspondência eletrônica (e-mail), por intermédio de um servidor de fóruns virtuais na internet, escolhido pela Diretoria Colegiada e aprovado pela Assembleia Geral.

§ 1º – Compete ao Fórum Virtual Permanente:

- a) Assessorar e orientar a Diretoria Colegiada, além de pré-qualificar os candidatos à Diretoria Colegiada da AAFAPA;
- b) Interpretar o Estatuto e opinar sobre casos nele omissos a pedido da Diretoria;
- c) Determinar a convocação de reunião da Diretoria Colegiada quando houver motivo de relevante interesse para a AAFAPA;
- d) Nomear uma direção provisória da AAFAPA, quando houver vacância maior que 50% (cinquenta por cento) dos cargos da Diretoria Colegiada, no caso de renúncia coletiva ou cassação do mandato da Diretoria, até a eleição da nova Diretoria Colegiada;
- e) Aprovar a admissão dos novos sócios indicados pela Diretoria Colegiada.

§ 2º – As discussões propostas para o Fórum Virtual Permanente terão a duração de cento e sessenta e oito horas a partir da primeira mensagem enviada sobre o tema, a não ser que seja decidida, por comum acordo da maioria simples dos participantes, a extensão da sua duração.

Art. 25 – As eleições da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal se darão através de voto escrito, cujas cédulas serão enviadas a todos os associados, com antecedência mínima de quinze dias do encerramento da coleta dos votos.

§ 1º – Para gerir as eleições da AAFAPA, o Fórum Virtual Permanente indicará, e a Diretoria Colegiada nomeará, uma Comissão Eleitoral composta de três associados, que se responsabilizará pelo envio das cédulas e o recebimento e contagem dos votos.


Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 88 99948-8223 / 88 99806-7272



ASSOCIAÇÃO DOS AMBOS E PARCEIROS DA PESSOA COM
AUTISMO - AAPA

participação por correspondência ou por atestado de comparecimento em nome dos
diretores da AAPA na mesma gestão.

Art. 24 - O Fórum Virtual Permanente será formado por todos os associados da
AAPA reunidos periodicamente através de listas de correspondência
eletrônica (e-mail) por intermédio de um servidor de fóruns virtuais e internet,
estabelecido pela Diretoria Colegiada e aprovado pela Assembleia Geral.

§ 1º - Compete ao Fórum Virtual Permanente:

a) Assessorar e orientar a Diretoria Colegiada, além de proporcionar os
serviços à Diretoria Colegiada da AAPA;

b) Elaborar o Estatuto e opinar sobre suas alterações e o pedido de Diretoria;

c) Determinar a convocação de reunião da Diretoria Colegiada quando houver
necessidade de relevância para a AAPA;

d) Nomear uma comissão provisória de controle dos
contas que atuará por prazo de
dois meses, contados da data de sua
instalação, para apurar e emitir
parecer sobre o balanço da
AAPA, encaminhando-o à
Diretoria Colegiada;

e) Apoiar a abertura dos novos sociais.

§ 2º - As discussões propostas
de caráter social e de
natureza administrativa não
podem ser decididas por
participantes a estrangeiros sua
associação.

Art. 25 - As eleições da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal são feitas
através de voto escrito, cujas cédulas serão enviadas a todos os associados, com
antecedência mínima de quinze dias de antecedência da data das eleições.

§ 1º - Para garantir a eleição da AAPA, o Fórum Virtual Permanente elaborará
a Diretoria Colegiada nomeando uma Comissão Eleitoral composta de três
associados, que se responsabilizará pelo envio das cédulas e o recebimento e
contagem dos votos.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7515 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST.
DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:09.
SELO ADS73730 - SKLL CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra**

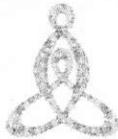


Kelly de Abreu Valverde

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE
Em l. R\$ 2,90 TJ. R\$ 0,58 MP. R\$ 0,16 Selo. R\$ 0,26 Total R\$ 3,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO - AAFAPA



§ 2º – Os associados votantes deverão postar seus votos em envelope lacrado, enviando-o para a sede da entidade até a data prevista e divulgada pela Comissão Eleitoral através de correspondência e no Fórum Virtual Permanente.

§ 3º – As eleições acontecerão na primeira semana de dezembro dos anos pares. Serão considerados válidos os votos postados até o sábado dessa semana.

§ 4º – As apurações acontecerão sob responsabilidade da Comissão Eleitoral, devendo se encerrar na sexta-feira da segunda semana de dezembro do ano da eleição.

Art. 26 – O exercício social abrange o período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO IV – DOS NÚCLEOS REGIONAIS

Art. 27 – A instituição de núcleos regionais visa oferecer melhor organização e agilidade no encaminhamento de projetos e atendimento das necessidades dos sócios.

Parágrafo Único – A criação de um Núcleo Regional da AAFAPA será determinada pelos sócios de uma base territorial, que solicitarão à Diretoria Colegiada e ao Fórum Virtual Permanente autorização para constituí-lo.

Art. 28 – Para a direção de um Núcleo Regional serão eleitos pelos associados atuantes na base territorial do referido núcleo, obrigatoriamente, dois secretários de Organização e dois Secretários de Finanças e Administração, podendo, a critério dos associados dele integrantes, constituir outras secretarias, conforme as necessidades dos trabalhos.

Parágrafo Único – Os Secretários de Núcleos estão submetidos a todos os deveres e obrigações dos membros da Diretoria Colegiada, exceto os exclusivos de cargos específicos constantes neste Estatuto.

Art. 29 – Cada Núcleo Regional terá sua gestão financeira independente, com recursos financeiros de acordo com o determinado pelo Capítulo V, tendo em seu nome conta bancária que será movimentada com a assinatura do coordenador da

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99946-8223 / 86 99806-7272

Sergio Ramos Carneiro
Advogado
OAB/PI 14.887

Art. 2º - Os associados votantes deverão postar seus votos em envelope lacrado, enviando-o para a sede da entidade até a data prevista e divulgada pela Comissão Eleitoral através de correspondência e no Fórum Virtual Permanente.

Art. 3º - As eleições acontecerão na primeira semana de dezembro de cada ano. São consideradas válidas os votos postados até o sábado dessa semana.

Art. 4º - As apurações acontecerão sob responsabilidade da Comissão Eleitoral, devendo se encerrar na sexta-feira da segunda semana de dezembro de cada ano da eleição.

Art. 26 - O exercício social abrange o período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO IV - DOS NÚCLEOS REGIONAIS

Art. 17 - A instituição de núcleos regionais

Art. 18 - A instituição de núcleos regionais

Art. 19 - A instituição de núcleos regionais

Art. 20 - A instituição de núcleos regionais

Art. 21 - A instituição de núcleos regionais

Art. 22 - A instituição de núcleos regionais

Art. 23 - A instituição de núcleos regionais

Art. 24 - A instituição de núcleos regionais

Art. 25 - A instituição de núcleos regionais

Art. 26 - A instituição de núcleos regionais

Art. 27 - A instituição de núcleos regionais

Art. 28 - A instituição de núcleos regionais

Art. 29 - A instituição de núcleos regionais

Art. 30 - A instituição de núcleos regionais

Art. 31 - A instituição de núcleos regionais

Art. 32 - A instituição de núcleos regionais

Art. 33 - A instituição de núcleos regionais

Art. 34 - A instituição de núcleos regionais

Art. 35 - A instituição de núcleos regionais

Art. 36 - A instituição de núcleos regionais

Art. 37 - A instituição de núcleos regionais

Art. 38 - A instituição de núcleos regionais

Art. 39 - A instituição de núcleos regionais

Art. 40 - A instituição de núcleos regionais

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
 Registro de Imóveis • Notas • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uiol.com.br
 Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:08.
SELO ADS73729 - JG9S CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



Handwritten signature of Kelly de Abreu Valverde

KEILY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE
 Empl. R\$ 2,90 T.J. R\$ 0,58 MP. R\$ 0,16 Selo. R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Notas • Registro de Imóveis 2ª Zona
 Kelly de Abreu Valverde
ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Teresina - Piauí

Art. 17 - A instituição de núcleos regionais

Art. 18 - A instituição de núcleos regionais

Art. 19 - A instituição de núcleos regionais

Art. 20 - A instituição de núcleos regionais

Art. 21 - A instituição de núcleos regionais

Art. 22 - A instituição de núcleos regionais

Art. 23 - A instituição de núcleos regionais

Art. 24 - A instituição de núcleos regionais

Art. 25 - A instituição de núcleos regionais

Art. 26 - A instituição de núcleos regionais

Art. 27 - A instituição de núcleos regionais

Art. 28 - A instituição de núcleos regionais

Art. 29 - A instituição de núcleos regionais

Art. 30 - A instituição de núcleos regionais

Art. 31 - A instituição de núcleos regionais

Art. 32 - A instituição de núcleos regionais

Art. 33 - A instituição de núcleos regionais

Art. 34 - A instituição de núcleos regionais

Art. 35 - A instituição de núcleos regionais

Art. 36 - A instituição de núcleos regionais

Art. 37 - A instituição de núcleos regionais

Art. 38 - A instituição de núcleos regionais

Art. 39 - A instituição de núcleos regionais

Art. 40 - A instituição de núcleos regionais

Art. 41 - A instituição de núcleos regionais

Art. 42 - A instituição de núcleos regionais

Art. 43 - A instituição de núcleos regionais

Art. 44 - A instituição de núcleos regionais

Art. 45 - A instituição de núcleos regionais

Art. 46 - A instituição de núcleos regionais

Art. 47 - A instituição de núcleos regionais

Art. 48 - A instituição de núcleos regionais

Art. 49 - A instituição de núcleos regionais

Art. 50 - A instituição de núcleos regionais



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA**



respectiva Secretaria de Organização em conjunto com o coordenador da respectiva Secretaria de Administração e Finanças.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 30 – Os recursos financeiros necessários à manutenção da AAFAPA poderão ser obtidos por:

I - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na área de atuação da AAFAPA;

II - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

III - Doações, legados e heranças;

IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

V - Contribuição dos sócios;

VI - Recebimentos de direitos autorais.

Art. 31 – Os Núcleos Regionais obterão seus recursos financeiros necessários à sua manutenção segundo os mesmos princípios descritos no artigo 25.

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO

Art. 32 – O patrimônio da AAFAPA será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 33 – No caso de dissolução ou extinção da AAFAPA, o respectivo patrimônio líquido se reverterá a outra OSCIP qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente com personalidade jurídica, sede e atividades no Estado do Piauí, na cidade de Teresina, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CONAS) e de que conste em seus estatutos a defesa dos interesses e direitos da pessoa com transtorno do espectro do autismo - TEA ou de Pessoas com Deficiência.

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99946-8283 / 86 99606-7272

Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones across the bottom.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST.
DA VERDADE DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:08.
SELO ADS73728 - VC3E CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra**



Keily de Abreu Valverde

KEILY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE
Empl: R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,58 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Keily de Abreu Valverde
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA**



Art. 34 – Na hipótese de a AAFAPA perder a qualificação de OSCIP instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, que tenha o mesmo objetivo social de promover a assistência e a defesa dos interesses e direitos da pessoa com transtorno do espectro do autismo - TEA e seus familiares.

CAPÍTULO VII - DAS DESPESAS

Art. 35 – Constituem despesas sociais a serem obrigatoriamente incluídas no orçamento anual:

- I – Custeio da sede da AAFAPA e seus serviços de manutenção, as verbas de pessoal, correspondência, material e transporte;
- II – Os encargos tributários;
- III – As verbas de conservação;
- IV – Quaisquer outras despesas necessárias à consecução dos objetivos sociais.

CAPÍTULO VIII – DO PLANO ANUAL DE AÇÃO

Art. 36 – Para efeito de organização dos trabalhos, a Diretoria Colegiada deverá apresentar anualmente à Assembleia Geral Ordinária e ao Fórum Virtual Permanente um Plano Anual de Ação.

§ 1º – O Plano Anual de Ação deverá conter, entre outros:

- a) As diretrizes gerais a serem seguidas pela AAFAPA;
- b) As prioridades, orientações e metas a serem atingidas a curto, médio e longo prazos pelo conjunto da Diretoria Colegiada e Núcleos Regionais.

§ 2º – O Plano Anual de Ação, após aprovado pela maioria simples da Diretoria Colegiada, será submetido à aprovação do Fórum Virtual Permanente e da Assembleia Geral.

Sergio Ramus Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99946-8223 / 86 99806-7272

[Handwritten signatures and initials]

Art. 34 - Na hipótese de a AAFAPA perder a qualificação de OSCIP instituída pela Lei nº 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será imediatamente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, que tenha o mesmo objetivo social de promover a assistência e a defesa dos interesses e direitos da pessoa com transtorno do espectro do autismo - TEA e seus familiares.

CAPÍTULO VII - DAS DESPESAS

Art. 35 - Constituem despesas sociais a serem obrigatoriamente incluídas no orçamento anual:
I - Custeio da sede da AAFAPA e seus serviços de manutenção, as verbas de pessoal, correspondente, material e transporte;

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST.
DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:07.
SELO ADS73727 - P6QE CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



Kelly de Abreu Valverde
KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE

Emul. R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,58 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL do 1º Ofício
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

[Faint handwritten signatures and notes at the bottom of the page]



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA**



CAPÍTULO IX - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 37 – A prestação de contas da AAFAPA observará no mínimo:

I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

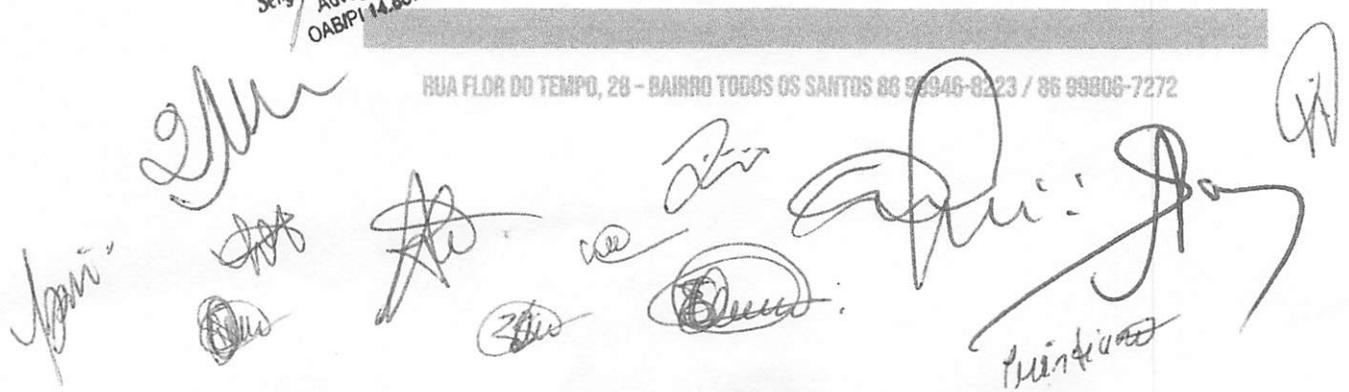
Art. 38 – A AAFAPA será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, nos termos do inciso VIII e do parágrafo 3º do Artigo 14 deste Estatuto, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 39 – O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em Cartório e poderá ser reformado, a qualquer tempo, nos termos do inciso II e parágrafo 3º do seu Artigo 14, pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Art. 40 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Piauí.


Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRO TODOS OS SANTOS 88 99946-8223 / 86 99806-7272



CAPÍTULO IX - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 37 - A prestação de contas da AAFAPA obedecerá, no mínimo:

IV - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, no relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as contas negativas de débito, junto ao INSS e ao FGTZ, conforme a disposição para o exame de qualquer cidadão;

VI - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, de qualquer das atividades, recursos objeto de plano de parceria, conforme previsto em regulamento;

VII - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal;

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis • Notas • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica
 Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
 Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
 Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:07.
SELO ADS73726 - G3N2 CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



Kelly de Abreu Valverde
KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE

Empl: R\$ 2,90 TJ. R\$ 0,58 MP. R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Teresina - Piauí

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO - AAFAPA



CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 41 – A AAFAPA será inicialmente gerida por uma Diretoria Provisória, nomeada pela Assembleia de Fundação, durante o período que vai de sua criação até 1º de janeiro de 2022, quando tomará posse sua primeira Diretoria Colegiada.

Parágrafo Único – a Diretoria Provisória deverá coordenar as primeiras atividades da AAFAPA, efetivar o Fórum Virtual Permanente e convocar eleições para a Diretoria Colegiada e o Conselho Fiscal para a primeira semana de dezembro de 2021, atuando com as funções da Comissão Eleitoral, nos termos do Art. 24.



Elisângela de Sousa Oliveira
Coordenadora da Diretoria Colegiada da AAFAPA

Sergio Ramos Carvalho
Advogado AAFAPA

Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-180
 Contato: (86) 3221-7513 - tabje.com.br - tabje1700.com.br
 Bela Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ELISÂNGELA DE SOUSA OLIVEIRA NO DOCUMENTO ESTATUTO. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 02/05/2022 12:02:58.
SELO ADO16654 - C7R8 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Landelin Oliveira Gair
Escrivente

Enrol. R\$ 64,74 FERRAJUP. R\$ 12,95 MP R\$ 3,56 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 81,51

RCPJ registrado sob o nº 1719 no livro PESSOA JURÍDICA nº 21
 folhas) 83 a 91V em 10/05/2022 11:08:24. Protocolado sob o nº
 2085 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº 2 em
 10/05/2022. Selo: ADO64860 - AUBN CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-180
 Contato: (86) 3221-7513 - tabje.com.br - tabje1700.com.br
 Bela Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Lucimary de Oliveira Cunha
 Tabeliã - Substituta
 Teresina - Piauí

Enrol. R\$ 4,49 TJ: R\$ 0,90 MP: R\$ 0,26 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,90

VALIDO SOMENTE SEM FERRAJUP E RASURAS

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 88 99946-8227 / 86 99806-7272

Lucimary de Oliveira Cunha
Landelin Oliveira Gair
Sergio Ramos Carvalho
Elisângela de Sousa Oliveira
Lucimary de Oliveira Cunha
Landelin Oliveira Gair
Sergio Ramos Carvalho
Elisângela de Sousa Oliveira

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 41 - A AAFAPA será inicialmente gerida por uma Diretoria Provisória, nomeada pela Assembleia de Fundação, durante o período que vai de sua criação até 1º de janeiro de 2022, quando tomará posse sua primeira Diretoria Colegiada.

Parágrafo Único - a Diretoria Provisória deverá coordenar as primeiras atividades da AAFAPA, convocar o Fórum Virtual Permanente e convocar eleições para a Diretoria Colegiada e o Conselho Fiscal para a primeira sessão de dezembro de 2021, atuando com as funções da Comissão Eleitoral, nos termos do Art. 24.

[Faint signature and text, possibly a watermark or bleed-through]

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Galdas, 485 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:06.
SELO ADS73725 - JSBY CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



[Handwritten signature of Kelly de Abreu Valverde]

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,68 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022. CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70 E A ENTELCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00045.035178/2022-45. OBJETO: ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 00045.023583/2022-91, CONTRATO Nº 12/2022, ADITIVO Nº 02, SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E ENTELCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; LEIA SE: PROCESSO Nº 00045.023583/2022-91, CONTRATO Nº 12/2022, ADITIVO Nº 01, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E ENTELCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022. ASSINA, PELA FMS, ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 08/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. Processo Eletrônico nº 00051.001432/2022-57. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO. Contratada: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA- ME. Objeto: Prorrogar por mais por mais 180 (cento e oitenta) dias para a vigência e execução, tendo por termo final, respectivamente, as datas 23/01/2023 e 17/12/2022, do qual trata CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES), do Contrato Nº 08/2021, mantidas as demais condições. Fundamentação legal: lei nº 8.666/93. Data: 20/06/2022. Assina pelas Contratantes: o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pela Contratada, a Sra. Lorraine Mendes de Sousa.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - RURAL

EXTRATO DA ERRATA Nº 2 REFERENTE AO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO 10/2021-SDR/PMT. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA - O PRESENTE ADITIVO TEM A FINALIDADE DE PRORROGAR POR MAIS 225 (DUZENTOS E VINTE E CINCO) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 10.2021-SDR, A CONTAR DE 15/03/2022, POSSUINDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE (EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO), DA (S) OBRA (S) E/OU SERVIÇO (S) DA PAVIMENTAÇÃO DA TER-470 EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO USINA À QUENTE (C.B.U.Q) NA PISTA DE ROLAMENTO E NOS ACOSTAMENTOS, NOS TRECHOS: ESTRADA 00 ENTRONCAMENTO TER-375/ESTRADA 108 (LIMOEIRO) COM EXTENSÃO DE 2,16 KM, EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO DA LICITAÇÃO DE QUE DECORRE ESTE CONTRATO; LEIA-SE: O PRESENTE ADITIVO TEM A FINALIDADE DE PRORROGAR POR MAIS 225 (DUZENTOS E VINTE E CINCO) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 10.2021-SDR, A CONTAR DE 16/03/2022, POSSUINDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE (EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO), DA (S) OBRA (S) E/OU SERVIÇO (S) DA PAVIMENTAÇÃO DA TER-470 EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO USINA À QUENTE (C.B.U.Q) NA PISTA DE ROLAMENTO E NOS ACOSTAMENTOS, NOS TRECHOS: ESTRADA 00 ENTRONCAMENTO TER-375/ESTRADA 108 (LIMOEIRO) COM EXTENSÃO DE 2,16 KM, EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO DA LICITAÇÃO DE QUE DECORRE ESTE CON-

TRATO. ASSINADO EM: 15 DE JULHO DE 2022. ASSINADO PELO SUPERINTENDENTE DA SAAD RURAL: EDVALDO MARQUES LOPES.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUL

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 04 AO CONTRATO Nº 48/2020-SAAD-SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL. CONTRATADA: ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 04 AO CONTRATO Nº 48/2020-SAAD-SUL. OBJETO: OS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) DO CONTRATO Nº 48/2020, ORA ADITADO, SERÃO PRORROGADOS POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS EM VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DA SAAD-SUL, VIA DESPACHO Nº 4929778, E AUTORIZAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA, CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.002551/2022-31, E COM AMPARO NO ARTIGO 57, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, SUPERINTENDENTE DA SAAD SUL. E PELA CONTRATADA, SR. ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO.

ERRATA Nº 01 AO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 68/2020 SDU-SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL. CONTRATADA: MAILSON LIMA FERNANDES ME (CONSTRUTORA MLF). ESPÉCIE: ERRATA Nº 01 AO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 68/2020. OBJETO: A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SDU-SUL, ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA PMT, EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO Nº 068/2020 SDU-SUL, TORNA PÚBLICO E A PRESENTE ERRATA AO TERMO ADITIVO Nº 04 CONTRATO Nº 068/2020 SDU-SUL EM EPÍGRAFE, CONFORME A SEGUIR: ONDE SE LÊ: TERESINA (PI), 05 DE JULHO DE 2022. LEIA-SE: TERESINA (PI), 25 DE JUNHO DE 2022. DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE, SR. JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, SUPERINTENDENTE.

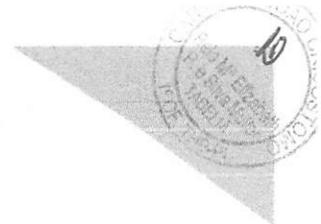
Ineditorial

EXTRATO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO. CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, E FINS - Art. 1º A Associação dos Amigos e Familiares da Pessoa com Autismo – AAFAPA, constituída em 05 de janeiro de 2021, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Flor do Tempo, nº 28, Todos os Santos, CEP: 64088-680, município de Teresina, Estado do Piauí e foro na Comarca de Teresina -Piauí. Parágrafo único – A AAFAPA adotará a denominação de fantasia “ASSOCIAÇÃO PRISMAS”. Art. 2º – A AAFAPA tem por finalidade defender os interesses, direitos e as garantias da pessoa com transtorno do espectro do autismo – TEA como definido na Classificação Internacional de Doenças – CID-10: F84. Para tanto, vai promover, apoiar, e incentivar a realização de projetos de divulgação e esclarecimento à população, cursos, capacitação de profissionais, seminários, pesquisas e estudos sobre o Transtorno do Espectro do Autismo – TEA e temas relacionados, editar publicações, e desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, habilitação, reabilitação e inclusão social, educativa, esportiva e cultural às pessoas com transtorno do espectro do autismo e a seus familiares. ELISÂNGELA DE SOUSA OLIVEIRA, Coordenadora da Diretoria Colegiada – AAFAPA/PRISMAS.

Jabio Albreu
R\$ 200,000,00 (Reforma)



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA**



6

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA COLEGIADA E CONSELHO
FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA
COM AUTISMO – AAFAPA.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15 (quinze) horas, na Rua Flor do Tempo, nº 28, Bairro Todos os Santos, foi realizada a Assembléia Geral da Associação dos Amigos e Familiares da Pessoa com Autismo - AAFAPA, convocada na forma estatutária para eleger e dar posse à Diretoria Colegiada e ao Conselho Fiscal para exercerem o mandato de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026. Assumiu a coordenação da Assembléia Geral a associada fundadora ELISÂNGELA DE SOUSA OLIVEIRA, que para secretariar designou DEILANNE PEREIRA RODRIGUES DE MORAIS dando por instalados os trabalhos de votação. Concluída a coleta dos votos foi proclamada eleita pela Assembléia Geral a Diretoria Colegiada assim constituída: **Coordenadora da Diretoria Colegiada:** ELISÂNGELA DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, solteira, servidora pública, RG nº 1.875.895-SSP-PI, CPF nº 838.496.963-91, residente e domiciliada na Rua Brito Melo, nº 2523, Lourival Parente, Teresina-PI; **Secretaria de Organização:** **Coordenadores** - DEILANNE PEREIRA RODRIGUES DE MORAIS, brasileira, casada, empreendedora individual, RG nº 2.039.966-SSP-PI, CPF nº 663.597.753-87, residente e domiciliada na Rua Nicinha, nº 3300, Vila Bandeirante I, Teresina- PI e CRISTIANE DA SILVA CRUZ, brasileira, solteira, estudante, RG nº 3.118.306-SSP-PI, CPF nº 051.708.613-11, residente e domiciliada na Rua Dumont, nº 7122, Vale Quem Tem, Teresina-PI; **Secretaria de Administração e Finanças:** **Coordenadores** - ALESSANDRA COSTA SILVA, brasileira, solteira, empresária,, RG nº 1.160.291-SSP-PI, CPF nº 706.150.043-34, residente e domiciliada na Rua Arlindo Nogueira, nº 3400, Acarape, Teresina-PI e WELLINGTON COSTA NEVES, brasileiro, casado, representante comercial, RG Nº 679.676-SSP-PI, CPF nº 929.463.647-04, residente e domiciliado na Rua Doutor Area Leão, nº 3515, Macaúba, Teresina-PI; **Secretaria de Comunicação e Eventos:** **Coordenadores** - VANIZE MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, jornalista, RG Nº 1.337.695-SSP-PI, CPF nº 632.835.653-68, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kenedy, Condomínio Delta Ville, Bloco Tutóia, Aptº 203, Piçarreira, Teresina-PI e DIONÍSIO CARVALHO NETO, brasileiro, solteiro, jornalista, RG nº 2.209.165-SSP-PI, CPF nº 017.997.033-79, residente e domiciliado na Rua Professor Diniz, nº 1201, Lourival Parente, Teresina-PI; **Secretaria de Projetos:** **Coordenadores** - LAIS NADJA DO RÊGO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Cristiane' and 'Lais'.



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA**



OLIVEIRA, brasileira, casada, professora, RG nº 2634558-SSP-PI, CPF nº 036.008.173-88, residente e domiciliada na Rua Fiel 4700 bloco 16 apartamento 304, Condomínio Bem viver 2, Lourival Parente, Teresina-PI e JUCYARA E SILVA IBIAPINA, brasileira, solteira, educadora física, RG nº 2.229.218-SSP-PI, CPF nº 004.391.293-11, residente e domiciliada no Povoado Trabalhosa - localidade Calengue, Zona Rural Leste de Teresina- PI; **Secretaria de Assuntos Jurídicos: Coordenadores** - ANA LÚCIA GONÇALVES SOUSA, brasileira, solteira, advogada, OAB-PI 2160, CPF nº 250.762.993-20, residente e domiciliada na Rua José Torquato Viana, nº 1620, Condomínio Park Rio Sol, Bloco Ipanema, Aptº 301, Morada do Sol, Teresina-PI e SERGIO RAMOS CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1.867.069-SSP-PI, CPF nº 891.228.603-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Fernandes de Oliveira, Quadra 10, Casa 09, Angelim, Teresina-PI. Em seguida foi eleito o **Conselho Fiscal** constituído pelos seguintes associados: **Titulares:** MARIA IRMA PINTO RODRIGUES, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 519.058-SSP-PI, CPF nº 397.272.203-63, residente e domiciliada na Rua Cezar de Negreiro Barros, nº 3186, Conjunto Manoel Evangelista, Novo Horizonte, Teresina-PI, ROSIDETE ALEXANDRE DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 762.229-SSP-PI, CPF nº 313.714.343-87, residente e domiciliada na Rua Colômbia, s/nº, Vila Costa Rica, Teresina-PI, WERTON FRANCISCO RIOS DA COSTA SOBRINHO, brasileiro, casado, professor, RG mº 1.334.969-SSP-PI, CPF nº 520.793.093-15, residente e domiciliado na Quadra 215, Casa 06, Conjunto Parque Itararé; Teresina-PI; **Suplentes:** VILMA DA SILVA LIMA, brasileira, solteira, costureira, RG nº 1.449.234-SSP-PI, CPF nº 510.126.853-49, residente e domiciliada na Rua Brito Melo, nº 2537, Lourival Parente, Teresina-PI e DIANA DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 1.957.460-SSP-PI, CPF nº 849.483.853-49, residente e domiciliada na Rua Brito Melo, nº 2547, Lourival Parente, Teresina-PI. Por fim, os membros da Diretoria Colegia e do Conselho Fiscal elitos foram empossados para cumprirem os seus respectivos mandatos de 05(cinco)anos. Nada mais havendo a ser tratado, a coordenadora deu por encerrados os trabalhos, eu DEILANNE PEREIRA RODRIGUES DE MORAIS, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Coordenadora da Diretoria Colegiada

[Handwritten signature]

1º OFÍCIO

Secretaria de Organização

[Handwritten signature]

1º OFÍCIO

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

OLIVEIRA, brasileira, casada, professora, RG nº 2634558-2SP-PI, CPF nº 027.008.173-88, residente e domiciliada na Rua Niel 4700 bloco 16 apartamento 306, Condomínio Gen Viver 2, Loteval Parque, Teresina-PI e JI CYARA E SILVA BRILHANT, brasileira, solteira, educadora física, RG nº 0109.218-2SP-PI, CPF nº 004.391.293-11, residente e domiciliada no Povoado Yacohoba - localidade Calangas, Zona Rural, Leste de Teresina-PI, Secretarias de Assuntos Jurídicos, Coordenadores - ANA LÍCIA GONÇALVES SOUSA, brasileira, solteira, advogada, OAB-PI 2160, CPF nº 250.762.993-20, residente e domiciliada na Rua José Jordano Vianna nº 1620, Condomínio Park Rio Sol, Bloco Ipanema, Aptº 201, Morada do Sol, Teresina-PI e SÉRGIO RAMOS CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1.867.069-2SP-PI, CPF nº 397.228.603-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Fernandes nº Oliveira, Quadra 10, Casa 09, Lagoinha, Teresina-PI. Em seguida foi eleito o Conselho Fiscal constituído pelos seguintes associados: Titulares: MARIA IRMA PINTO RODRIGUES, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 219.028-2SP-PI, CPF nº 097.272.203-63, residente e domiciliada na Rua César de Negreiros Barros nº 3166, Conjunto Manoel Evangelista, Novo Horizonte, Teresina-PI, ROSIBATE ALEXANDRE DA SILVA, brasileira, solteira, RG nº 213.714.243-87, residente e domiciliada na Rua Rios, Teresina-PI, WERTON SOBRINHO, brasileiro, casado, músico, RG nº 527.793.093-15, residente e domiciliado no Parque Ipiranga, Teresina-PI, e PAULO COSTA, brasileiro, RG nº 1.449.403-49, residente e domiciliado na Rua Brito Melo, nº 21, Teresina-PI. DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, solteira, CPF nº 849.483.853-49, residente e domiciliada na Rua Brito Melo nº 2247, Loteval Parque, Teresina-PI. Por fim, os membros da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal foram compostos para o exercício de suas respectivas mandatos de 05(cinco) anos. Nada mais havendo ser tratado, a coordenação deu por encerrados os trabalhos, ou DELIANE PEREIRA RODRIGUES DE MOURA, lavrei a presente ata que lida e achada conforme segue assinada por todos os presentes.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DE ELEIÇÃO
E POSSE CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.
EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI,
00/06/2022 12:01:15.
SELO ADS73703 - IKRR CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



[Handwritten Signature]

KELLY DE ABREU VALVERDE - ECREVENTE
Emcl: R\$ 2,90 TJ - R\$ 0,56 MP - R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Kelly de Abreu Valverde
ECREVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E CASURAS

...nº 2247,
Loteval Parque, Teresina-PI. Por fim, os membros da Diretoria Colegiada e do
Conselho Fiscal foram compostos para o exercício de suas respectivas
mandatos de 05(cinco) anos. Nada mais havendo ser tratado, a coordenação deu
por encerrados os trabalhos, ou DELIANE PEREIRA RODRIGUES DE
MOURA, lavrei a presente ata que lida e achada conforme segue assinada por
todos os presentes.
Coordenadores da Diretoria Colegiada
Secretaria de Organização

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO - AAFAPA

Secretaria de Finanças e Administração

1º OFÍCIO

Wellington Costa Neves
 Alessandra Costa Neves

Secretaria de Comunicação e Eventos

Domizilouze Gomes de Oliveira

Secretaria

de

Projetos

João Nadya de Rios Oliveira

Juicyara Chato Lourenço

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Juraciá Gonçalves

Maria Ina Arbo Rodrigues

Rondete Alexandre de Lira

Zilma dos Silva Lima
Miana de Sousa Oliveira

3º OFÍCIO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON-MA
 Av. Presidente Médici, nº 689 | Parque Piauí | CEP 65631-390 | Contato: Juiz(a) Titular
 Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 99859-5440 | (86) 98354-4347

Gilcifran Andrade Miranda - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de: WELLINGTON COSTA NEVES.
 Alessandro Alves de Sousa - Escrevente
 Poder Judiciário - TJMA.
 Selo: RECFIRO30767GT8CPMCEJ3CASB54
 Data/Hora: 08/04/2022 17:04:01, Ato: 13.17.2
 Parte(s): WELLINGTON COSTA NEVES, Total R\$ 5,69
 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Alessandro Alves de Sousa
 Escrevente
 3º Ofício Timon-MA

3º OFÍCIO
 Timon-MA
 (99) 3326-8080
 Av. Presidente Médici, 689



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: DEILANNE PEREIRA RODRIGUES DE MORAIS, DOU FÉ. EM TEST. MARIA DA VERDADE. Teresina-PI, 13/04/2022. Selo: ADO107521-MN21 www.tjpi.jus.br/portalextra.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 CONSULTE O SELO DIGITAL

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE CRISTIANE DA SILVA CRUZ e ALESSANDRA COSTA SILVA, NO DOCUMENTO ATA DE ELEIÇÃO E POSSE. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 02/05/2022 12:11:45. SELO ADO16657 - SK05. ADO16658 - 63J3 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
 Lucimary de Oliveira Cunha - Tabellã Substituta
 Emol. R\$ 8,98 TJ; R\$ 1,90 MP; R\$ 0,25 Selo; R\$ 0,26 Total; R\$ 11,39 - Piauí

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis - Notas - Filiais e Documentos - Pessoa Jurídica
 Rua David Galvão, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-100
 Contato: (86) 3221-7515 - tabella@tjma.jus.br - www.tjma.jus.br
 Belsa, Maria Elizabeth Pativa e Silva Müller

RECONHEÇO O SINAL PÚBLICO DE ALESSANDRO ALVES DE SOUSA NO DOCUMENTO ATA DE ELEIÇÃO E POSSE. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 02/05/2022 12:01:33. SELO ADO16652 - XKW1 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis - Notas - Filiais e Documentos - Pessoa Jurídica
 Rua David Galvão, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-100
 Contato: (86) 3221-7515 - tabella@tjma.jus.br - www.tjma.jus.br
 Belsa, Maria Elizabeth Pativa e Silva Müller

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ELISÂNGELA DE SOUSA OLIVEIRA NO DOCUMENTO ATA DE ELEIÇÃO E POSSE. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 02/05/2022 11:58:48. SELO ADO16651 - NDCE CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
 Lucimary de Oliveira Cunha - Tabellã Substituta
 Emol. R\$ 4,49 TJ; R\$ 0,90 MP; R\$ 0,26 Selo; R\$ 0,26 Total; R\$ 5,90 - Piauí

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
 Lucimary de Oliveira Cunha - Tabellã Substituta
 Emol. R\$ 4,49 TJ; R\$ 0,90 MP; R\$ 0,26 Selo; R\$ 0,26 Total; R\$ 5,90 - Piauí

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

Averbado sob o nº AV-2-1719 no livro PESSOA JURÍDICA nº 21 em 10/05/2022 11:36:07, Protocolado sob o nº 2065 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº 2 em 10/05/2022. Selo: ADO64870 - IGSF CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Landelin Oliveira Gair
ESCREVENTE AUTORIZADO
Teresina - Piauí

Landelin Oliveira Gair

Landelin Oliveira Gair - Escrevente
Emol. R\$ 64,74 FERMOJUPI. R\$ 12,96 MP R\$ 3,66 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 81,51



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DE ELEIÇÃO DE POSSE CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 12:01:14.

SELO ADS73702 - OOXV CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Kelly de Abreu Valverde

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 2,90 TJ. R\$ 0,68 MP. R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS